



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025 PROCESSO –e-PAD 52292/2024 (SINPI)	
O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS), DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (CAPÍTULO V – DO ACESSO AOS MERCADOS), DO DECRETO Nº 11.462/2023 (DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), E, NO QUE COUBER, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73/2022 E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.	
OBJETO:	Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes social, operacional, itens complementares, itens de identificação e de peça adequada à especificidade climática anual e regional para os Agentes de Polícia Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a fim de atender as Resoluções n. 379/2021 e 380/2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como a Resolução n. 315/2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos termos deste Edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO - ADJUDICAÇÃO PELO VALOR TOTAL DO GRUPO AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA OS GRUPOS 1 E 2; E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA OS DEMAIS GRUPOS
OBSERVAÇÃO: SEMPRE QUE A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO CATMAT NÃO CORRESPONDER À DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL), PREVALECERÁ A QUE CONSTA DO TR.	
DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA	
20 DE JANEIRO DE 2025 - 13:30 HORAS (Horário de Brasília)	
LOCAL DE REALIZAÇÃO	
Portal de compras: www.compras.gov.br	

EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: www.trt3.jus.br (transparência/licitacoes-e-contratos/licitacoes), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras supracitado.

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:

Edital e anexos I a VI.

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: licitacao@trt3.jus.br, conforme o art. 164 da Lei n.º 14.133/2021.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

ÍNDICE

1. OBJETO.....	3
2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	3
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	3
4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	5
5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA E FORMULAÇÃO DOS LANCES.....	8
7. FASE DE JULGAMENTO.....	14
8. HABILITAÇÃO.....	17
9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.....	23
10. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATO E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.....	25
11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO.....	26
12. REAJUSTE CONTRATUAL.....	26
13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	27
14. RECEBIMENTO DO OBJETO.....	27
15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO.....	27
16. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:.....	27
17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA.....	28
18. PAGAMENTO.....	28
19. SANÇÕES.....	28
20. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.....	30
21. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	31
ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA.....	33
ANEXO II DO EDITAL – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	86
ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.....	87
ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	90
ANEXO V DO EDITAL - MINUTA CONTRATUAL.....	95
ANEXO VI DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	133



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

1. OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes social, operacional, itens complementares, itens de identificação e de peça adequada à especificidade climática anual e regional para os Agentes de Polícia Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a fim de atender as Resoluções n. 379/2021 e 380/2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como a Resolução n. 315/2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos termos deste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.
 - 1.2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 1.3. Não haverá outros órgãos participantes nesta licitação, haverá apenas o TRT3 como órgão gerenciador.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa mediata resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, a serem informadas quando da contratação.
- 2.2. A despesa imediata resultante desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária mediante verba: Classificação: PTRES 168029 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas; Natureza da Despesa: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
 - 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

- 3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do TRT3 por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas juntamente ao administrador do portal de compras, pelos meios de comunicação ali informados.
- 3.6. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação. Com relação aos **Grupos 3, 4 e 5** deste pregão, a disputa destina-se exclusivamente à participação de microempresas (ME) e de empresas de pequeno porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.
 - 3.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte
- 3.7. Será admitida a participação de sociedades cooperativas, atendidas as condições previstas no art. 16 da Lei n.º 14.133/2021.
- 3.8. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam às condições deste Edital e seus anexos.
 - 3.8.1. A simples digitação da proposta é a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, o Pregoeiro do disposto no art. 337-M do Decreto-Lei n.º 2.848/1940 (Código Penal), aplicado subsidiariamente.
- 3.9. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.9.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.9.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 3.9.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
 - 3.9.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.9.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.9.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
 - 3.9.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; e
 - 3.9.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.
 - 3.9.10. Que não se enquadrem como ME ou EPP, na forma da Lei Complementar n.º 123/2006, em relação aos Grupos 3, 4 e 5;
- 3.10. O impedimento de que trata o item 3.9.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.11. A vedação de que trata o item 3.9.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes deverão inserir, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
 - 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o TRT3, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta assinalando, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.
- 5.2. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço **unitário de cada item**, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
- 5.2.1. Não serão aceitos quantitativos inferiores ao total previsto para registro.
 - 5.2.2. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo I deste Edital), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
 - 6.1.1. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, de que trata o item 7 deste Edital, em relação a proposta mais bem classificada.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

- 6.4. Após o encerramento da etapa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio (“chat”) para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

ITEM	INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES
1	R\$ 10,00
2	R\$ 2,00
3	R\$ 1,00
4	R\$ 1,00
5	R\$ 5,00
6	R\$ 2,00
7	R\$ 3,00
8	R\$ 3,00
9	R\$ 1,00
10	R\$ 1,00
11	R\$ 1,00
12	R\$ 4,00
13	R\$ 3,00
14	R\$ 2,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

15	R\$ 1,00
16	R\$ 2,00
17	R\$ 10,00
18	R\$ 2,00
19	R\$ 1,00
20	R\$ 1,00

- 6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.11. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 6.11.1. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.13. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.
- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21.5. Sempre que houver nova proposta classificada em primeiro lugar, em decorrência de inabilitações ou desclassificações de licitantes anteriores, o Pregoeiro procederá à análise de existência de microempresas e empresas de pequeno porte e de fornecedores que possam exercer o direito de preferência. **Neste caso, o pregoeiro designará data e hora para a retomada da sessão, observado o mesmo prazo consignado no subitem 6.21.2.**
- 6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.22.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos no subitem anterior, o desempate ocorrerá por meio de sorteio.
- 6.22.2.1. **Neste caso, o pregoeiro designará data e hora para a retomada da sessão, para realização do sorteio.**
- 6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta formatada de acordo com o **Anexo III deste Edital**, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

- 6.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23.5.1. A prorrogação poderá ocorrer também de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação de conformidade da proposta.
- 6.23.6. Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do objeto contratual, incluindo informações de marca e modelo, evitando-se simplesmente copiar a especificação do Edital. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante legal (e documento de procuração com poderes para participar de licitações e firmar contratos, se o representante não for um dos sócios), bem como os dados da conta bancária da empresa para o oportuno pagamento.
- 6.23.6.1. Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de 02 (duas) casas decimais no valor unitário do objeto contratual.
- 6.23.6.2. O valor da proposta final ajustada em hipótese alguma poderá ser superior ao valor arrematado.
- 6.23.6.3. A proposta deverá conter os valores unitários de cada item licitado e valor global correspondente ao quantitativo total previsto para a eventual contratação. A proposta deverá ser acompanhada, de catálogos, folders ou prospectos que demonstrem a compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
- 6.23.6.4. **O licitante deverá apresentar sua proposta observando as condições estabelecidas nos itens 11.1 a 11.3 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).**
- 6.23.7. Os materiais ofertados ao TRT3 deverão cumprir todas as exigências de certificação compulsória pelo INMETRO quando constarem das listas indicadas em normas técnicas expedidas por aquele órgão. Materiais e/ou serviços que se submetam a normas de segurança produzidas pelo INMETRO ou pela ABNT, deverão cumprir todos os requisitos normativos pertinentes, salvo quando houver determinação divergente expressa no Termo de Referência ou em documento emitido pela Fiscalização.
- 6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

7. FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 7.1.1. SICAF;
 - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
 - 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
 - 7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ; e
 - 7.1.5. Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU – a existência de registros impeditivos à contratação.
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
 - 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6.1 e 4.5 deste edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

- 7.5.1. O julgamento da proposta será apurado conforme planilha de formação de preços constante do **Anexo III** deste edital, respeitando-se o(s) limite(s) estabelecido(s) nos itens 1.1 e 12 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital);
 - 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

- 7.10.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado nos itens **11.9 a 11.21**, Termo de Referência (Anexo I deste Edital), sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.12.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.12.3. O Tribunal não se responsabiliza pela remessa ou devolução de qualquer amostra, cabendo ao licitante a adoção, às suas expensas, de providências para a retirada do produto.
- 7.12.4. A amostra apresentada deve ser a mesma (marca e modelo) daquela ofertada na proposta, sob pena de desclassificação do LICITANTE.
- 7.12.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.12.6. Depois de vencido o prazo de entrega da amostra não mais será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Edital.
- 7.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
- 7.14. Para a formação do **CADASTRO RESERVA**, nos termos do artigo 18 do Decreto n.º 11.462/2023, poderão ser registrados tantos fornecedores



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

quantos forem interessados, ao preço do primeiro colocado, na sequência da classificação do certame, ou ao preço da sua proposta original.

- 7.14.1. Após a habilitação do licitante vencedor, será aberto no “Chat” o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação dos interessados em ter os preços registrados e constar do cadastro de reserva.
 - 7.14.2. **A manifestação de interesse de que trata o item acima deverá ser registrada no endereço eletrônico: licitacao@trt3.jus.br e deverá conter as seguintes informações: nome completo da empresa; CNPJ; endereço empresarial; telefone, e-mail, nome do representante legal e o preço que deseja cotar, observando o item 7.16.3.**
 - 7.14.3. Para ter o preço registrado e constar do cadastro de reserva, os licitantes interessados deverão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora ou manter sua proposta original. Para fins da ordem de classificação os licitantes com preços iguais ao do adjudicatário antecederão aos que mantiveram o preço da sua proposta original.
 - 7.14.4. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no artigo 18, §3º, do Decreto n.º 11462/2023.
- 7.15. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

8. HABILITAÇÃO

- 8.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:
 - 8.1.1. Habilitação jurídica;
 - 8.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista; e
 - 8.1.3. Qualificação econômica e financeira.
- 8.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
 - 8.2.1. A licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos requisitos de habilitação constantes dos **itens 8.3 a 8.5**, caso ela não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF.
- 8.3. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

- 8.3.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 8.3.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.3.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77/2020.
- 8.3.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.3.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.3.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.
- 8.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.4. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - 8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e
- 8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.
- 8.5. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA** será comprovada, **em relação aos Grupos 1, 2, 3 e 4**, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 8.5.1. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 8.5.1.1. Em caso de certidão positiva de falência, deverá o licitante apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, comprovação de que tal situação não constitui fato impeditivo à participação no certame (ex.: depósito elisivo, decisão judicial, etc.), facultado ao pregoeiro a possibilidade de efetuar as diligências complementares que entender necessárias.
- 8.5.1.2. Os demais documentos mencionados no item 8.5.1 podem ser substituídos por cópia da decisão judicial de autorização de participação em licitações.
- 8.5.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com a comprovação dos seguintes índices:

Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;

Solvência Geral (SG) maior que 1;

Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

- 8.5.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 8.5.4. A autenticação dos livros contábeis poderá ser feita, alternativamente, pela apresentação do recibo de entrega do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando a licitante realizar escrituração contábil digital (ECD).
- 8.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.5.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.5.7. Caso a empresa arrematante apresente resultado **igual ou inferior a 1 (um) nos índices** de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, **podará, como alternativa, comprovar**, quando da habilitação, tendo em vista os riscos para a Administração, **Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da eventual contratação** resultante da licitação.
- 8.6. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
 - 8.6.1. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 - 8.6.2. O registro previsto na Lei n. 5.764/1971, art. 107; e
 - 8.6.3. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou.
- 8.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

- 8.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir, correndo a partir da solicitação o prazo de até 03 (três) dias úteis para o envio físico.
- 8.11.1. O endereço para o envio oportuno dos documentos, ou seja, quando solicitado pelo Pregoeiro, é: Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, Serra - Belo Horizonte/MG - CEP 30.220-030, telefone (31) 3228-7145. Documentos enviados sem a solicitação do Pregoeiro ou por meio distinto daquele solicitado serão desconsiderados e descartados.
- 8.12. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos
- 8.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.14.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.15. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.15.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/2021, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

- 8.15.2.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.15.2.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.14.1.
- 8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.19.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal e trabalhista, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação. Esse prazo é prorrogável, mediante pedido da licitante, por igual período, a critério da Administração.
- 8.20. Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (a qualquer momento durante toda a realização do Pregão até a assinatura do respectivo contrato), salvo no caso das exceções previstas na Lei Complementar n.º 123/2006 e no Decreto n.º 8.538/2015.
- 8.21. Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.
- 8.22. **Não serão aceitos** “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e/ou seus anexos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

- 8.23. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte, na forma prevista na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.24. O licitante provisoriamente vencedor em um grupo, que estiver concorrendo em outro grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do grupo em que venceu às do grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.24.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) grupo(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 8.25. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta válida atende às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133/2021, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço indicado no edital.
- 9.1.1. A resposta à impugnação será divulgada no endereço indicado no edital no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.2. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser protocolados **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura do certame, exclusivamente por meio do endereço eletrônico indicado no edital.
- 9.2.1. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço indicado no edital no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, contados da data do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 9.2.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas no sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 9.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

- 9.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 9.4. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.5. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.6. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.6.1. qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 9.6.2. as razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 9.6.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.12. Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do processo.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

9.13. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATO E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

10.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT3 encaminhará ao proponente vencedor a Ata de Registro de Preços para assinatura, a qual deverá ser devolvida ao Tribunal, no endereço que este indicar, devidamente assinada pelo representante legalmente habilitado, com carimbo da empresa em que conste o respectivo CNPJ, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

10.1.1. Havendo interesse da Administração, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por meio eletrônico, a ser indicado pelo Tribunal.

10.1.2. O prazo de convocação de que trata o item 10.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.1.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA se obriga a fornecer os bens e/ou serviços a ela adjudicados, conforme especificações, quantitativos e condições contidas neste edital e seus anexos.

10.2. Por ocasião de eventual contratação dos itens cujos preços estão registrados, o Tribunal encaminhará ao fornecedor a nota de empenho e o contrato administrativo para assinatura.

10.2.1. O prazo para devolução do contrato assinado é de até **05 (cinco) dias úteis** da data do envio, por meio eletrônico, em conformidade com o disposto no art. 90 da Lei n.º 14.133/2021.

10.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular das condições de habilitação no ato da assinatura do acordo administrativo ou da Ata de Registro de Preços ou recusar-se a assiná-los no prazo e nas condições estabelecidas, é facultado ao TRT3 convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo, após comprovados os requisitos habilitatórios e realizada a negociação, em igual prazo, nos termos do art. 20 do Decreto nº.11.462/2023, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4. **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

- 10.5. Para assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho será exigida a Certidão de Regularidade perante o CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal).
- 10.5.1. Eventual existência de registro, de que trata o art. 6º da Lei 10.552/2002, constituirá fato impeditivo para a celebração da contratação.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

- 11.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 22 do Decreto nº. 11.462/2023.
- 11.1.1. A prorrogação do prazo de vigência da ata não implica a renovação dos quantitativos registrados, permitindo apenas a aquisição dos itens remanescentes.
- 11.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 25 a 27 do Decreto nº 11.462/2023.
- 11.3. O cancelamento do registro ocorrerá nas hipóteses previstas nos artigos 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/2023, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.4. O eventual contrato terá vigência de **6 (seis) meses**, a partir da data da sua assinatura. A vigência contratual não prejudicará a completa validade da garantia do objeto.

12. REAJUSTE CONTRATUAL

- 12.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, **22/08/2024**, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.
- 12.2. Os custos com parcelas que, na época da licitação, eram plenamente previsíveis, porque próprios do objeto, ainda que não discriminados no edital e seus anexos, não ensejarão a renegociação da contratação com a Administração, conforme entendimento esposado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) no processo CSJT-PP-10554-13.2016.5.90.0000.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 13.1. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações do objeto contratual, constantes do edital e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente.
- 13.2. Se, quando da realização do objeto contratual, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo ou refazê-lo de maneira a atender ao Edital.
- 13.3. Os bens ou insumos entregues ao órgão adjudicante deverão ser novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de recusa ao recebimento.
- 13.4. A execução do objeto contratual deverá ser feita na Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, localizada na Rua Desembargador Drummond, 41, 8º andar, Serra, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-027, telefone (31) 3228-7113.
- 13.5. A contagem do prazo para realização do objeto contratual será iniciada quando da emissão da ordem de serviço pela CONTRATADA, para os Grupos 1, 2, 3 e 4 e da assinatura do contrato para o Grupo 5.
- 13.6. A CONTRATADA deverá observar todos os prazos e condições de execução do objeto contratual estabelecidos no Termo de Referência.

14. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.1. Os **recebimentos provisório e definitivo** serão realizados conforme regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 15.1. Os responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização da contratação estão indicados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
- 15.2. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133 de 2021.

16. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:

- 16.1. As obrigações da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

18. PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

19. SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo (a) pregoeiro (a) durante o certame;

19.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5. fraudar a licitação;

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

- 19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
- 19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 19.2.1. multa;
 - 19.2.2. impedimento de licitar e contratar; e
 - 19.2.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 19.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o TRT3, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 19.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 19.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 19.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 19.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 19.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 19.14. As demais sanções relativas à execução contratual estão dispostas no item 13 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital) e na Cláusula Décima Quarta da Minuta Contratual (Anexo V deste Edital).

20. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 20.1. Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste edital.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

20.2. A Contratada deverá observar fielmente as obrigações de sustentabilidade indicadas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- 21.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 21.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.4. Em qualquer fase do processo de licitação, sempre que houver discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários; e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os descritos por extenso.
- 21.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

21.12. O tratamento dos dados pessoais coletados em decorrência do presente Edital está em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

21.12.1. Especialmente em relação à proteção e às finalidades de utilização, o tratamento desses dados prescinde do consentimento do titular, inclusive para eventual compartilhamento, e terão sua publicidade de acordo com as exigências legais.”.

21.13. Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.

21.14. São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:

21.14.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

21.14.2. ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

21.14.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

21.14.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.14.5. ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

21.14.6. ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2024.

Ana Rita Gonçalves Lara
Secretária de Licitações e Contratos

ANALISADO E APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA
Portaria GP 05/2024



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA - LICITAÇÃO SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA

(Processo [e-PAD 25771/2024](#))

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de uniformes social, operacional, itens complementares, itens de identificação e de peça adequada à especificidade climática anual e regional para os Agentes de Polícia Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a fim de atender as Resoluções n. 379/2021 e 380/2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como a Resolução n. 315/2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, através do sistema de registro de preços.

GRUPO 1 UNIFORME SOCIAL MASCULINO E FEMININO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	QTDD CERTA IMEDIATA	QTDD MEDIATA EVENTUA L	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
1	Terno masculino (completo)	60221 1	55	85	140	R\$ 1.721,50
2	Camisa social (masculina)	46741 1	121	181	302	R\$ 129,45
3	Meia social (masculina/feminina)	46385 0	112	172	284	R\$ 19,57
4	Gravata masculina	29720 0	55	85	140	R\$ 56,47
5	Terno feminino (completo)	61411 7	2	12	14	R\$ 591,00
6	Camisa social feminina	44650 6	4	14	18	R\$ 130,95

GRUPO 2 UNIFORME OPERACIONAL MASCULINO E FEMININO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	QTDD CERTA IMEDIATA	QTDD MEDIATA EVENTUA L	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
7	Camisa Combat Shirt (Gandola)	61597 6	230	260	490	R\$ 230,00
8	Calça tática (cor desert ou areia)	61486 1	138	168	306	R\$ 211,96
9	Camisa gola polo (cor preta)	15028	46	76	122	R\$ 99,23

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 02/2025

10	Camisa gola Redonda – Dry Fit (cor preta)	4 61852	46	76	122	R\$ 79,75
11	Short/bermuda de educação física	4 44652	46	76	122	R\$ 53,99
12	Jaqueta de frio	1 46987 0	46	76	122	R\$ 316,50

**GRUPO 3
SAPATO SOCIAL E CINTO SOCIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	QTDD CERTA IMEDIATA	QTDD MEDIATA EVENTUAL	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
13	Sapato social masculino	2352	55	85	140	R\$ 245,40
14	Sapato social feminino	4461	2	6	8	R\$ 196,59
15	Cinto social masculino/feminino	3829	57	87	144	R\$ 83,25

**GRUPO 4
ITENS TÁTICOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	QTDD CERTA IMEDIATA	QTDD MEDIATA EVENTUAL	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
16	Cinto tático "bdu" (cor desert)	3772	46	76	122	R\$ 102,93
17	Bota tática (cor desert)	4825	46	76	122	R\$ 419,96

**GRUPO 5
INSTRUMENTO PARA IDENTIFICAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	QTDD CERTA IMEDIATA	QTDD MEDIATA EVENTUAL	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
18	Distintivo funcional e porta distintivo	45659	46	76	122	R\$ 150,00
19	Insígnia de lapela	60091	92	122	214	R\$ 19,44
20	Porta documentos	48090	46	76	122	R\$ 97,04

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto n. 10.818/2021, amoldando-se à categoria bem de consumo comum, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

1.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a contar da data da sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133/2021.

1.4 O contrato advindo da Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 6 (seis) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n. 14133/2021.

1.5 Caso aconteça alguma divergência entre o código CATMAT e os itens descritos no Termo de Referência, prevalecerá as informações contidas neste documento.

1.6 É viável o procedimento público de intenção de registro de preços que possibilite a participação de outros órgãos.

1.7 Não será aceita adesão tardia à Ata de Registro de Preços.

2 – FUNDAMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADO PRETENDIDO

2.1 O objeto da contratação visa cumprir às Resoluções nº 379/2021 e 380/2021 CNJ, a fim de atender as funções dos Agentes de Polícia Judicial que atuam e daqueles que passarem a integrar o quadro de servidores da SINPI, e, também, para cumprir a Resolução nº 315, a qual prevê em seu art. 50, §5º, a reposição dos uniformes no período mínimo de doze meses, contados do último fornecimento.

A aquisição de uniformes (social e operacional), bem como de itens complementares e de identificação, evidenciará a presença dos agentes da polícia judicial do TRT3 por meio da identificação visual, agregando ostensividade na apresentação destes servidores, facilitando sua identificação perante a sociedade e usuários da justiça, ampliando valores institucionais e proporcionando a todos maior segurança e confiabilidade.

2.2 Visto que a Resolução n. 379/2021, do CNJ, traz em seu artigo 2º, Parágrafo único, a possibilidade de uso de outras peças adequadas às especificidades climáticas anuais e regionais, desde que condizentes com as cores, inscrições e símbolos característicos da Polícia Judicial do Poder Judiciário, optou-se por incluir jaqueta de frio nos itens a serem adquiridos, visto que as primeiras aquisições não contemplavam tal item.

2.3 Por se tratar de objetos, que, por suas características, apresentam possibilidade de entregas parceladas, o que impede a definição prévia do quantitativo exato a ser demandado pela Administração, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos dos incisos II e V, do art. 3º, do Decreto n. 11.462/2023.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

2.4 Considerando a natureza do objeto da contratação, a adjudicação por grupo tende a propiciar contratações mais vantajosas, gerando economia de escala, quando comparada à adjudicação por item.

2.5 Os itens foram reunidos em grupos, sendo levados em consideração a composição, os processos de fabricação, as práticas mercadológicas de comercialização e fornecimento, de forma a garantir um melhor aproveitamento do mercado fornecedor e assegurar a padronização das peças.

2.6 A aquisição por item individualmente revela-se tecnicamente inviável, pois o procedimento poderá dificultar a padronização dos conjuntos de uniformes e trazer prejuízo à consecução integral do objeto.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 Será adotado o sistema de Registro de Preços para aquisição de uniformes operacional e social, bem como de itens complementares e itens de identificação.

3.2 As propostas deverão ser encaminhadas com catálogo/mostruário para verificação da qualidade dos itens e do atendimento das especificações técnicas constantes do anexo I.

3.3 A empresa Contratada deverá apresentar o catálogo dos itens referentes aos grupos 2, 3 e 4, e realizar a aferição das medidas dos itens referentes ao grupo 1.

3.4 Após a emissão da ordem de serviço, o fornecimento do grupo 1 deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias corridos e dos grupos 2, 3 e 4 em até 60 (sessenta) dias corridos. O grupo 5 deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

3.5 Os ajustes e trocas necessários deverão ser providenciados pela Contratada, sem ônus para o Contratante;

3.4 Realizados os ajustes e as trocas, será emitido o Termo de Recebimento Provisório em até 5 (cinco) dias úteis;

3.5 Em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, caso não seja verificada a necessidade de algum ajuste ou troca, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

3.6 Após o recebimento definitivo, o processo será encaminhado para a Seção de Liquidação de Despesas de Custeio para que seja providenciado o pagamento.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

3.7 Caso ocorra atraso na entrega, sem motivação justificada e aceita pelo Contratante, serão aplicadas as sanções previstas no item 13 deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 O objeto da aquisição/contratação deverá, preferencialmente, atender os requisitos de sustentabilidade previstos no item 1 e 1.1.9, do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução 310/2021), a seguir descritos:

4.1.1 bens constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico, reciclável, reciclado, e/ou biodegradável;

4.1.2 bens, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e a destinação final adequada;

4.1.3 produtos que não contenham substâncias perigosas (cádmio, mercúrio, chumbo, cromo, hexavalente, bifenilos e polibromados (PBBz) e éteres difenil-polibromados (PBDEs) acima da recomendada pela diretiva RoHs;

4.1.4. Produtos e equipamentos que não contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de Ozônio (SDO);

4.1.4 produtos e embalagens, preferencialmente, não constituídos de material plástico;

4.1.5 produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente que utilizem tecidos que tenham em sua composição, fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico.

Subcontratação

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Participação de Cooperativas

4.3 Será admitida a participação de Cooperativas, nas seguintes condições:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

4.3.1 a constituição e o funcionamento da cooperativa deverão observar as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei n. 5.764/1971, a Lei n. 12.690/2012 e a Lei Complementar n. 130/2009;

4.3.2 a cooperativa deverá apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

4.3.3 qualquer cooperado, com igual qualificação, deverá ser capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

Participação de Empresas Constituídas sob a forma de Consórcio

4.4 Não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de Consórcio em razão da simplicidade do objeto. Entende-se que não há necessidade de formação de consórcio para a execução do objeto.

Tratamento Diferenciado para ME e EPP

4.5 Tendo em vista que a presente contratação terá sua adjudicação de forma global por grupo, inviabilizando a reserva de cota de 25% do objeto contratado a microempresas e empresas de pequeno porte, os grupos 3, 4 e 5 serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Garantia da contratação

4.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021](#).

Vistoria

4.7 Tendo em vista se tratar da aquisição de uniformes, itens complementares e de identificação, não será necessária a realização de vistoria técnica no Regional.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 Trata-se de registro de preços para aquisição de uniformes social, operacional, itens complementares e de identificação para os Agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional da 3ª Região, conforme quantidades especificadas no item 1.1.

5.2 Os uniformes deverão atender às especificações e qualidade descritas no Anexo I deste Termo de Referência.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

5.3 Os uniformes, itens complementares e de identificação deverão ser entregues na Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, localizada na Rua Desembargador Drumond, 41, 8º andar, Serra, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-027, sem custo adicional, mediante agendamento prévio pelo telefone (31) 3228-7113, no horário das 08h00 às 16h00, no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da ordem de serviço emitida pela SINPI, para os itens do grupo 1 e 60 dias corridos para os itens dos grupos 2, 3 e 4, contados a partir da ordem de serviço emitida pela SINPI, e 60 dias corridos para o grupo 5, contados a partir da assinatura do contrato.

5.3.1 a entrega dos itens deverá observar o cronograma abaixo:

Pedido de envio de catálogo e aferição de medidas	Envio de catálogo (grupos 2, 3 e 4)	Aferição de medidas (grupo 1)	Fornecimento de material	Prova dos materiais	Ajustes e trocas	Recebimento provisório	Recebimento definitivo
			Início de prazo:				
			-Recebimento da Ordem de Serviço para os grupos 1, 2, 3 e 4.				
			-Assinatura do contrato para o grupo 5				
Dia 0 (zero)	5 (cinco) dias úteis	10 (dez) dias úteis	90 (noventa) dias corridos para o grupo 1.	10 (dez) dias úteis para os itens do grupo 1.	10 (dez) dias úteis para os itens dos grupos 1, 2, 3 e 4.	5 (cinco) dias úteis, após o recebimento do objeto.	10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório.
Início do prazo			60 dias corridos para os grupos 2, 3, 4 e 5				

5.4 A entrega dos itens será processada da seguinte forma:

5.4.1 para a entrega dos itens do grupo 1, após a assinatura do contrato, será solicitado à Contratada o imediato comparecimento, em locais e horários definidos pelo Contratante, a fim de aferir individualmente as medidas exatas dos trajes a serem confeccionados.

5.4.1.1 após a definição das medidas, o Contratante enviará à Contratada ordem de serviço para início da execução, iniciando o prazo de 90 (noventa) dias corridos para a entrega dos itens do grupo 1;

5.4.1.2 transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias corridos, após a entrega dos itens do grupo 1, a Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fazer a prova do material confeccionado, junto a cada um dos servidores que receberão o material licitado, em data e horário



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

previamente agendados, na Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional.

5.4.1.3 caso haja ajustes a serem realizados nos itens do grupo 1, a Contratada deverá providenciá-los, sem qualquer ônus para o Contratante, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação.

5.4.1.4 realizados os ajustes nos itens do grupo 1, o Contratante emitirá por escrito o Recebimento Provisório em até 5 (cinco) dias úteis;

5.4.1.5 os itens do grupo 1 deverão ser entregues embalados individualmente, preferencialmente em caixas de papelão, devendo cada kit conter a identificação do servidor a que se destina.

5.4.2 para a entrega dos itens dos grupo 2, 3 e 4, a Contratada deverá enviar o catálogo/mostruário contendo modelo, tamanhos e medidas de todos os itens, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a solicitação, para que o Contratante elabore o pedido de acordo com a grade de tamanhos.

5.4.3 após definição dos tamanhos, o Contratante enviará à Contratada ordem de serviço para início da execução, iniciando-se a contagem do prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega dos objetos dos grupos 2, 3 e 4;

5.4.3.1 transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, após a entrega dos itens dos grupos 2,3 e 4, o Contratante fará a prova do material confeccionado, junto a cada um dos servidores que receberão o material licitado, em data e horário previamente agendados, na Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional.

5.4.3.2 caso haja ajustes a serem realizados nos itens dos grupos 2, 3 e 4, a Contratada deverá providenciá-los, sem qualquer ônus para o Contratante, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação.

5.4.3.3 realizados os ajustes nos itens dos grupos 2, 3 e 4, o Contratante emitirá por escrito o Recebimento Provisório em até 5 (cinco) dias úteis;

5.4.3.4 os itens do grupo 2 deverão ser entregues embalados individualmente, preferencialmente em caixas de papelão, separadas de acordo com o modelo, sendo vedada a mistura de itens diferentes em uma mesma caixa.

5.4.3.5 os itens dos grupos 3 e 4 deverão ser entregues individualmente dentro de caixas de papelão rígidas e que contenham a identificação externa de marca, modelo e numeração.

5.4.4 para a entrega dos itens do grupo 5, a CONTRATADA terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

5.4.5 os itens do grupo 5 deverão ser entregues embalados individualmente, preferencialmente em caixas de papelão, separadas de acordo com o modelo, sendo vedada a mistura de itens diferentes em uma mesma caixa.

5.5 O objeto entregue poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste caderno de encargos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituído/refeito no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da entrega da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e tamanhos de acordo com as medidas aferidas.

Especificação da garantia contra vícios no objeto

5.7 A Contratada deverá ofertar garantia contra defeito de fabricação pelo prazo mínimo de 3 (três) meses para cada peça fornecida, a contar da data do recebimento definitivo dos produtos.

5.8 Durante o período da garantia, a Contratada, independentemente de ser ou não o fabricante dos produtos, obriga-se a efetuar, sem ônus para o Contratante, o reparo ou a substituição de toda e qualquer peça que apresentar irregularidades e/ou defeitos de fabricação.

5.9 O pedido de substituição ou reparo, durante o período de garantia, será formalizado via e-mail institucional;

5.10 Eventuais consertos, ajustes ou substituições dos produtos deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da solicitação, sem ônus adicional para o Tribunal;

5.11 Todas as peças substituídas deverão apresentar padrões de qualidade iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do objeto, sempre novas e de primeiro uso, não podendo ser reconicionados.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

- 6.3 As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6 A gestão da contratação ficará a cargo do Secretário de Inteligência e Polícia Institucional e a fiscalização da contratação ficará por conta de servidor da SINPI designado.
- 6.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos. ([Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput](#)).
- 6.8 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022](#)).
- 6.8.1 o fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei n. 14.133/2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- 6.8.2 identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- 6.8.3 o fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

6.8.4 no caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.8.5 o fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, VII](#));

6.8.6 o gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto n. 11.246, de 2022](#)).

6.9.1 caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10.1 o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.10.2 o gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#));

6.10.3o gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei n. 14.133/2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 21, X](#));

6.11 o gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 21, VI](#));

6.12 o gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de liquidação de despesas e custeio para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 cumprir o objeto contratual, obedecendo aos prazos e condições dispostos neste Termo de Referência e seus anexos.

7.1.2 responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo Contratante.

7.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4 substituir, reparar ou corrigir, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da comunicação de irregularidade, o objeto entregue e não aceito pela Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído/ ou correção do serviço.

7.1.5 comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do acordo administrativo.

7.1.6 comunicar à Contratante, contemporaneamente ao fato e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.7 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.1.8 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.9 manter atualizado seu cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do acordo administrativo.

7.1.10 cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos no termo de referência.

8 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital e seus Anexos;

8.1.2 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

8.1.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.7 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.1.8 aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência, no Edital e demais anexos;

8.2 o TRT-3 não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Poderá ser indicada a retenção ou glosa no pagamento mediante possibilidade de aplicação de penalidades por mora em pagamentos de parcela única.

Do recebimento

9.2 O recebimento provisório será feito pelo Fiscal do contrato, em até 5 dias úteis após o recebimento do objeto, para posterior conferência da conformidade do material com as especificações constantes neste caderno de encargos e na proposta adjudicada.

9.2.1 para os itens do grupo 1, considerar-se-á recebido o objeto somente após a realização das provas, ajustes e trocas solicitadas pelo Contratante, necessárias ao uso adequado do uniforme.

9.2.2 para os itens dos grupos 2, 3 e 4, considerar-se-á recebido o objeto somente após a realização das trocas solicitadas pelo Contratante, necessárias ao uso adequado do uniforme.

9.2.3 para os itens do grupo 5, considerar-se-á recebido o objeto no ato de sua entrega.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

9.3 O recebimento definitivo será feito pelo Secretário de Inteligência e Polícia Institucional, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação minuciosa da conformidade do material.

9.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O pagamento será feito à luz da nota fiscal devidamente atestada. Caso a contratada deseje emitir fatura, poderá fazê-lo após o recebimento definitivo. Em qualquer hipótese, o prazo de pagamento somente fluirá após a conclusão dos atos de recebimento descritos neste capítulo.

Da Liquidação e do Pagamento

9.7 Para fins de liquidação e pagamento, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão Contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.8 Satisfeitas as condições estabelecidas no Edital, o pagamento será creditado pelo Contratante, em nome da Contratada, por meio de ordem bancária, em conta-corrente por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

a) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;

b) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

9.9 o pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

9.10 O pagamento será feito em moeda nacional.

9.11 Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

9.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, estes ficarão sobrestados até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

9.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei n. 14.133/2021](#).

9.13.1 a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.13.2 constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

9.13.3 persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

9.13.4 havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.14 Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a Contratada, o Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, *pro rata die*.

9.15 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo Contratado.

9.16 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.17 Os documentos fiscais exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a Contratada deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação. Caso haja documentação adicional que condicione o pagamento, esta deve ser encaminhada para o e-mail sinpi@trt3.jus.br



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

9.18.1 para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, deverá a Contratada utilizar o seguinte link: Portal do Usuário: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.

9.18.2 para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, a Contratada deverá acessar o seguinte endereço: Manual de Ajuda: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde).

10 – DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da Contratada, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, ou seja, dia 22/08/2024, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

11 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1 A licitante vencedora deverá encaminhar proposta de preços em conformidade com o modelo disponibilizado no Edital, acompanhada dos seguintes documentos:

11.2 Catálogo, folder ou documento oficial do fabricante que comprovem as características mínimas dos itens ofertados, contendo, obrigatoriamente, a descrição do item, indicando marca, modelo, fabricante, composição e outras características elementares;

11.3 Grade com os tamanhos dos itens dos grupos 2, 3 e 4, com as correspondentes dimensões métricas (largura, altura, comprimento/mm, cm).

11.4 A proposta deve ser elaborada limitando-se os valores a duas casas decimais.

11.5 A cotação mínima corresponderá ao quantitativo integral do grupo ao qual a oferta se refere.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

11.6 A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras.

11.7 O pregão eletrônico possuirá modo de disputa aberto, com lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de:

GRUPO 1		
ITEM	DESCRIÇÃO	INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES
1	Terno masculino (completo)	R\$ 10,00
2	Camisa social masculina	R\$ 2,00
3	Meia social (masculina/feminina)	R\$ 1,00
4	Gravata masculina	R\$ 1,00
5	Terno feminino (completo)	R\$ 5,00
6	Camisa social feminina	R\$ 2,00

GRUPO 2		
ITEM	DESCRIÇÃO	INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES
7	Camisa Combat Shirt (Gandola)	R\$ 3,00
8	Calça tática (cor desert ou areia)	R\$ 3,00
9	Camisa gola polo (cor preta)	R\$ 1,00
10	Camisa gola Redonda – Dry Fit (cor preta)	R\$ 1,00
11	Short/bermuda de educação física	R\$ 1,00
12	Jaqueta de frio	R\$4,00

GRUPO 3		
ITEM	DESCRIÇÃO	INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES
13	Sapato social masculino	R\$ 3,00
14	Sapato social feminino	R\$ 2,00
15	Cinto social masculino/feminino	R\$ 1,00

GRUPO 4		
ITEM	DESCRIÇÃO	INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES
16	Cinto tático “bdu” (cor desert)	R\$ 2,00
17	Bota tática (cor desert)	R\$ 10,00

GRUPO 5		
ITEM	DESCRIÇÃO	INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES
18	Distintivo funcional e porta distintivo	R\$ 2,00
19	Insígnia de lapela	R\$ 1,00
20	Porta documentos	R\$ 1,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

11.8 Os valores indicados nas tabelas acima, incidirão tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, conforme disposto no art. 157, da lei n. 14.133/2021. Os lances serão feitos pelo valor unitário do item e não pelo valor total do grupo.

Amostra

11.9 Para fins de comprovar a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de desclassificação.

11.10 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.11 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.12 A(s) amostra(s) deverá(ão) estar devidamente identificada(s) com a razão social do licitante, CNPJ, telefone e e-mail para contato, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto, modelo, o número do pregão e do item.

11.13 A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na rua Desembargador Drummond, nº 41, 4º andar, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.220-030, tel. (31) 3228-7144 no horário de 09:00 às 17:00 horas, no prazo de 10 dias úteis, contados da solicitação da Contratante.

11.14 A análise da(s) amostra(s) será realizada pelo Pregoeiro e pela Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional (SINPI), que poderão utilizar instrumentos como: fita métrica, material comparativo, catálogos, lupa, e/ou consulta a especialistas, entre outros recursos tecnicamente viáveis e necessários. Após avaliação, a SINPI emitirá parecer técnico classificando a amostra como “Aprovada” ou “Reprovada”.

11.15 Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios:

GRUPO 1	CRITÉRIOS OBJETIVOS OBSERVÁVEIS
----------------	--



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

Item 1	Terno masculino (completo)	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
Item 2	Camisa social masculina	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
Item 3	Gravata masculina	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
Item 4	Meia social (masculina /feminina)	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
Item 5	Terno feminino (completo)	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
Item 6	Camisa social feminina	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.

GRUPO 2		CRITÉRIOS OBJETIVOS OBSERVÁVEIS
Item 7	Camisa Combat Shirt (cor preta)	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
Item 8	Calça tática (cor desert ou areia)	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
Item 9	Camisa gola polo (cor preta)	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
Item 10	Camisa gola redonda – Dry-fit (cor preta)	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
Item 11	Short/bermuda de educação física	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.

GRUPO 3		CRITÉRIOS OBJETIVOS OBSERVÁVEIS
Item 12	Sapato social masculino	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
Item 13	Sapato social feminino	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
Item 14	Cinto social masculino/feminino	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.

GRUPO 4		CRITÉRIOS OBJETIVOS OBSERVÁVEIS
Item 15	Cinto tático "bdu" (cor preta)	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
Item 16	Bota tática (cor desert)	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.

GRUPO 5		CRITÉRIOS OBJETIVOS OBSERVÁVEIS
Item 17	Distintivo funcional e porta distintivo	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
Item 18	Insígnia de lapela	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
Item 19	Porta documentos	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

11.16 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.17 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.18 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento, e serão devolvidos aos licitantes no estado em que se encontram, sem ônus para o Tribunal.

11.19 As amostras reprovadas deverão ser retiradas em até 20 dias corridos, contados a partir da homologação da licitação, independentemente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se ao Contratante o direito de escolher sua destinação, sem qualquer ressarcimento ao licitante.

11.20 A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, prazo de validade, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado.

11.21 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

11.22 A habilitação jurídica, fiscal e trabalhista das empresas licitantes observará as exigências contidas no respectivo instrumento convocatório, atendendo-se às disposições contidas na Lei n. 14.133/2021 (art. 62 a 69). A SINPI entende que a habilitação econômico-financeira poderá ser dispensada para o Grupo 5, em razão da natureza do objeto e do valor da contratação (art. 70, III, Lei 14.133/2021).

12 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado da contratação dos itens listados para aquisição imediata é de **R\$280.616,23 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e três centavos)**.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

12.1.1 O valor estimado da aquisição para cada grupo é:

- a) grupo 1: R\$ 117.349,44 (cento e dezessete mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
- b) grupo 2: R\$ 107.426,10 (cento e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dez centavos)
- c) grupo 3: R\$ 18.635,43 (dezoito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).
- d) grupo 4: R\$ 24.052,94 (vinte e quatro mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)
- e) grupo 5: R\$13.152,32 (treze mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

12.2 O custo total estimado da contratação dos itens listados (aquisição imediata e registro) é de **R\$ 694.802,12 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dois reais e doze centavos).**

12.2.1 O valor total estimado (aquisição imediata e registro) para cada grupo é:

- a) grupo 1: R\$ 304.198,68 (trezentos e quatro mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).
- b) grupo 2: R\$ 244.595,10 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos).
- c) grupo 3: R\$ 47.916,72 (quarenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).
- d) grupo 4: R\$ 63.792,58 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e dois mil e cinquenta e oito centavos).
- e) grupo 5: R\$ 34.299,04 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

13 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e as constantes deste Termo de Referência, a saber:

13.1.1 multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento ou serviço em atraso, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

13.1.2 multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

13.1.3 multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, a ser aplicada para as demais hipóteses de inexecução contratual;

13.1.4 multa por inexecução contratual total, até o máximo de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada para a hipótese de rescisão contratual por culpa da Contratada;

13.1.5 impedimento de licitar e contratar; e

13.1.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 Entende-se por “fornecimento em atraso” o valor total da nota de empenho cujos itens foram fornecidos/entregues em atraso, independentemente da Contratada ter realizado a entrega de parte dos itens dentro de prazo.

13.3 Entende-se por “valor total do contrato” o valor total indicado na nota de empenho (itens efetivamente adquiridos), independentemente de a Contratada ter realizado a entrega de parte dos itens conformes e dentro do prazo, haja vista que o recebimento definitivo do gestor do contrato somente ocorrerá após a composição / entrega da totalidade dos itens conformes e relacionados na nota de empenho ou na ordem de fornecimento.

13.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.4.2 as peculiaridades do caso concreto;

13.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.4.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.5 As penalidades pecuniárias descritas neste instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo Contratante, conforme permissibilidade contida na Lei nº 14.133/2021.

13.6 Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

14 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

14.1. A contratação em pauta foi prevista no item 26 do [Plano de Contratações Anual de 2024](#).

15 – VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

15.1 A SEGE, quando da inclusão da presente contratação no [Plano de Contratações Anual de 2024](#), inseriu a seguinte informação: “Índice de empenho no ano corrente dos itens do PCA (IEPCA)”.

Vale dizer que a referida aquisição se mostra relevante para a consecução da atividade-fim do TRT da 3ª Região, pois a padronização dos uniformes tem por objetivo principal evidenciar a presença dos agentes da polícia judicial por meio da identificação visual, agregando ostensividade na apresentação destes servidores, facilitando sua identificação perante a sociedade e usuários da justiça, ampliando valores institucionais e proporcionando a todos, maior segurança e confiabilidade.

Logo, podemos dizer que a contratação em tela está indiretamente alinhada ao Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Carlos Athayde ValadaresViegas
Secretário de Inteligência e Polícia Institucional



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DOS ITENS

GRUPO 1

UNIFORME SOCIAL MASCULINO E FEMININO

Item	Material	Especificações dos materiais/objetos
1	TERNO MASCULINO (COMPLETO) (COR PRETA)	<p>PALETÓ:</p> <p>1.1. Confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% lã sarja, na cor preta, mescla (Paramount ou similar), mínimo 245gramas por metro linear (g/ml) até 310 gramas por metro linear (g/ml);</p> <p>1.2. Frente: fechável por 02 (dois) botões caseados na horizontal estilo alfaiataria (casa de olho); Parte interna: todo forrado, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado contrastando com o forro;</p> <p>1.3. Bolso: 06 (seis) bolsos, sendo: 01 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com “vista” larga 3 cm (L), 02 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 5 a 6 cm de largura (L); 02 (dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo e outro do lado direito (fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); e 01 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo;</p> <p>1.4. Gola toda pespontada com caseado do lado esquerdo e feltro debaixo da gola; Mangas forradas com 04 (quatro) botões em cada com caseado falso; costa forrado com 02 (duas) aberturas laterais (corte italiano), costura vertical na união dos traseiros;</p> <p>1.5. Acabamento linha 100% poliéster; botões na cor preta: poliéster, tinto massa T-24 para</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

manga e T-32 para frente, 04 (quatro) furos;

1.6. Entretela: colante para reforço de ombro;

1.7. Ombreira de algodão, feltro para baixo da gola poliéster;

1.8. Etiquetas: Marca Bordada; de composição e instrução de lavagem conforme orientação do INMETRO.

1.9. Deve possuir o mesmo tecido da calça.

CALÇA:

1.10. Confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% lã sarja, na cor preta, mescla (Paramount ou similar), modelo social reta sem pregas em tecido idêntico ao do terno, frente com pernetas (forrada com forro 100% sarja de acetato até o joelho) com saqueira, com 2(dois) bolsos dianteiros tipo faca, acabamento em travete;

1.11.. Bolsos traseiros com caseado na vertical e 1(um) botão cor preta em cada bolso;

1.12. Cós de 40 mm (A), com extensão retangular fechável por gancho metálico e 1(um) botão na extensão, parte interna com extensão com casa preso com 1 botão, forro montado em 2(duas) partes com fita de borracha (silicone) no centro para segurar a camisa, com seis a oito passantes de acordo com o manequim;

1.13. zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático;

1.14. acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros;

1.15. Aviamentos: cor do tecido; linha 100% poliéster; forro de bolso 50% poliéster e 50% algodão ou 67% poliéster e 33% algodão na cor preta; forro de cós; entretela de cós 100% poliéster; 4 (quatro) botões de poliéster tinto massa T-24 (quatro furos); zíper de nylon 18 a 22 cm (C) trava automática, zíper/gancho deverá



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

2

CAMISA SOCIAL MASCULINA

ser de material resistente à ferrugem, etiqueta de marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme orientação do INMETRO.

2.1. Confeccionada em tecido tricoline extrafino 40, composição 50% algodão e 50% poliéster;

2.2. Talhe social com colarinho clássico firme, contendo barbatanas removíveis, tipo túnel, entrelado pespontado em toda a borda, com as seguintes medidas: Pé de Gola medindo no mínimo 3 (três) cm. Parte traseira da gola medindo no mínimo 4 (quatro) cm. Ponta do colarinho medindo aproximadamente 7,5 (sete e meio) cm;

2.3 Bolso frontal superior esquerdo, com sua base chanfrada formando um bico, com dimensões aproximadas de 13 x15 cm (LXA);

2.4. Abertura frontal total e abotoamento central de 7 (sete) botões (tamanho 18); O primeiro botão pregado no vértice da gola, com caseado horizontal e os outros em intervalo equidistantes com caseados verticais;

2.5. Frente vista macho, toda entretelada, com 3 (três) cm de largura, pesponto de 0,5 (meio) cm tanto para as bordas como para a barra;

2.6. Costas com pala dupla de 10 (dez) cm para o número 3 (três) e, tamanhos proporcionais para outras numerações;

2.7. Manga longa com duas pregas, punhos abotoáveis, com cancela entretelada com um botão (tamanho 14 ou 16), cantos quebrados ou arredondados, entretelados medindo 6 (seis) cm, pespontado com toda borda com 0,5 (meio) cm e 2 (dois) botões para ajuste de punho (tamanho 18);

2.8. Deve conter na parte inferior frontal interna 2 (dois) botões reservas;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

- 2.9. Cor branca.
Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG
- 3 **MEIA SOCIAL**
(masculina/feminina)
- 4.1. Na cor preta;
4.2. Especificações técnicas do tecido: 76% algodão, 22% poliamida e 2% elastano;
4.3. Modelo cano longo.
- 4 **GRAVATA**
MASCULINA
- 3.1. Jaquard 1200 fios,
3.2. cor azul (com tom a ser definido), entretela grossa, passante duplo (sendo: um passador do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada),
3.3. forro liso ou trabalhado.
BLAZER:
5.1. Blazer tipo alfaiataria alongado e acinturado.
5.2. Tecido twoway liso ou confort uniform, 95% poliéster e 5% elastano, admitindo-se variação de até 2 % na composição, medidas de acordo com o manequim do usuário.
- 5 **TERNO**
FEMININO COMPLETO
(COR PRETA)
- 5.3. Modelo: Blazer tipo alfaiataria alongado, acinturado, com lapela triangular forrada do próprio tecido, abertura frontal fechável por 1 (um) botão e caseado na horizontal estilo alfaiataria (casa de olho), de forma a permitir uma boa apresentação. 3 (três) bolsos, sendo 2 (dois) bolsos embutidos externos com lapela na parte inferior, medindo 16cm de profundidade e 12 cm de largura (abertura).
5.4. Manga com punho abotoado (abertura sobreposta com 3 botões da cor do tecido), caseado estilo alfaiataria (casa de olho). Fenda simples na parte traseira inferior medindo de 15 a 20 cm.
5.5. Aviamentos: linha 100% poliéster; entretela 100% poliéster resinado para fusionar no tecido; botões: 9 (nove) botões na cor do tecido, sendo



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

6 (seis) com 1 a 1,5 cm de diâmetro (6 para o punho e 1 reserva) e 2 (dois) com aproximadamente 3 cm de diâmetro (1 para frente e 1 reserva);

5.6 Forro: parte interna toda coberta 94% poliéster e 6% elastano, na cor do tecido ou preta; etiqueta de identificação: do tecido, forro, confecção, tamanho da peça, ombreira de feltro; Cores a definir, as quais poderão ser cinza, azul marinho ou preta.

5.7 O blazer deverá ser embalado com a calça para composição do costume social feminino, em capa plástica protetora. Etiquetagem conforme Portaria Nº 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO.

CALÇA DE ALFAIATARIA:

5.1. Tecido twoway liso ou confort uniform, 95% poliéster e 5% elastano, admitindo-se variação de até 2% na composição, modelo reta, sem prega, fechável com 01 botão no cóis e parte interna com extensão, com caseado embutido com 01 botão, tamanho de 1,2 a 1,5 cm de diâmetro na cor do tecido, zíper ykk ou equivalente com 12 a 18 cm, de nylon fino comum, com braguilha;

5.2. Cóis anatômico de 5 cm, do próprio tecido; traseiro com 2 (dois) pences;

5.3. Barra overlock nas partes desfiantes do tecido.

5.4. Cor preta.

5.5. Etiquetagem conforme Portaria Nº 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO.

6.1. Camisa feminina, estilo social, manga longa,

6.2. Confeccionada em tecido 97 % algodão e 3% elastano, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo, sem bolso frontal;

6

CAMISA SOCIAL FEMININA



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

6.3. Colarinho sem botões entretelado em toda sua extensão, indeformável, da mesma cor do tecido;

6.4. Punho aberto entretelado em toda sua extensão, abotoamento com dois botões;

6.5. Pala de dois panos, fralda longa, recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada;

6.6. Aviamento na mesma cor do tecido;

6.7. Cor branca;

6.8. Etiquetagem conforme Portaria Nº 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO.

GRUPO – 2

UNIFORME OPERACIONAL – MASCULINO E FEMININO

Item	Material	Especificações dos materiais/objetos
7	CAMISA COMBAT SHIRT (COR PRETA)	<p>7.1 A camisa combat shirt deverá possuir duas partes (trancos e mangas/colarinho), cada uma confeccionada com um tipo de tecido e ambas na cor Preta.</p> <p>7.2. Tecido tronco: tecido Dry Fit de secagem rápida, alta capacidade de absorção de umidade e facilite o controle de temperatura corporal do usuário pelo processo da transpiração e que propicie conforto;</p> <p>7.3. Mangas e Colarinho: deverão ser confeccionadas com tecido RIPSTOP - 67% poliéster e 33% algodão (admitida variação de +/- 5%), ter propriedade impermeabilizante. A abertura da manga na região dos punhos deverá ser regulável por tira de velcro. Nas mangas (região abaixo do músculo deltóide) haverá bolsos posicionados diagonalmente com sistema de abertura com velcros;</p> <p>7.4. Na região frontal do tronco haverá abertura</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

de cima para baixo por zíper de qualidade similar ou superior a YKK, sendo este na mesma cor do tecido, a parte interna do zíper deverá ser revestida de tecido que impeça a irritação da pele do operador de segurança;

7.5. Cada peça deverá ser confeccionada com silks nas costas e peito esquerdo, conforme modelo do Anexo;

7.6. Bordados fixados por meio de costura na mesma cor do tecido para serem usados nas mangas laterais, conforme especificações no modelo do Anexo

7.7. O fabricante deve garantir a qualidade do produto, tendo como referência as NBR's e demais normas como AATCC relativas ao controle de qualidade dos materiais têxteis.

Tamanho P, M, G, GG, XG.

8 **CALÇA TÁTICA**
(COR DESERT OU
AREIA)

8.1. Calça tática (feminina e masculina) em tecido rip stop com elasticidade, com bolsos frontais, laterais e traseiros, sendo dois bolsos frontais levemente inclinados do tipo faca, recortes ergonômicos na altura do joelho, reforço na parte traseira da barra calça e pesponto triplo nas costuras laterais e ganchos frontal e traseiro;

8.2. Tecido: Rip Stop 67% Poliéster e 33% algodão.

8.3. Cor: Desert/areia

8.4. Cós anatômico medindo no mínimo 6,0 cm de largura (na frente), 6,5 cm (na lateral) e 9,0 cm de largura (nas costas), com fechamento através de fecho de contato tipo Velcro frontal de 5 cm (A) x 8 cm (C) ou botão.

8.5. Cós com 5 (cinco) passadores, sendo 2 (dois) fixados no dianteiro, 2 (dois) fixados nas laterais e 1 (um) fixado no traseiro, todos fixados por travetes eletrônico tipo mosca com 2 cm de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

largura cada. Passadores do próprio tecido sendo os dois frontais e dois laterais com 9,0 cm de comprimento x 2 cm de largura preso à calça com 2 travetes eletrônico de 2 cm de largura tipo moscas de segurança a distância paralela de um travete ao outro de 6,5 cm. O passador traseiro com 11,5 cm de comprimento x 2 cm de largura preso a calça por 3 travetes eletrônicos paralelos proporcionando estabilidade do cócs anatômico junto ao cinto. Todos passadores possuem argola do próprio tecido na base inferior de cada passador costurado com travete eletrônico tipo moscas;

8.6. Braguilha chanfrada com um pesponto duplo e moscas de segurança, fechada com zíper N. 5 fixo com dentes de poliacetal injetados, cursor com travamento automático, cursor desert/areia injetado de ZAMAC injetado;

8.7. Recorte oval em tecido sobreposto tipo meia lua para amplitude dos movimentos (costas) totalizando as duas partes de 23 cm largura x 24,5 cm de altura, paralelo ao entreperna;

8.8. Bolsos Tipo cargo frontais: Dois bolsos tipo cargo com fole lateral posicionado 24 cm abaixo da linha inferior do cócs, Bolso com dimensões de 21 cm (L) x 20 cm (A), possui prega central de 9 cm. Possui 2 travetes laterais eletrônicos tipo mosca de segurança aplicadas nas extremidades superiores e inferiores da lateral interna de 1 cm;

8.9. Tampa dos Bolsos em formato retangular, com dimensões de 20 cm (L) x 6,5 cm (A) de cantos chanfrados, sistema de fechamento por fechos de contato tipo Velcro na cor bege próximo aos cantos das lapelas facilitando abertura do mesmo;

8.10. Bolsos inclinados frontais: Dois bolsos inclinados frontais com inclinação de 45 graus,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

posicionados na parte posterior a 5 cm abaixo da linha do cós com dimensões de 9 cm (L) x 15 cm (A). Tampa de fechamento em formato retangular de cantos chanfrados com dimensão de 9,5 cm (L) x 5,5 cm (A), paralelo a linha do bolso faça com distância de 4,0 cm do bolsa faça;

8.11. Bolsos facas frontais: Dois bolsos faça frontais com tecido duplo, forro interno no mesmo tecido da calça RipStop, possui 16,5 cm de comprimento e 27,5 cm de profundidade a partir do cós. Possui na parte inferior lapela de proteção sem costura com vira em Ripstop duplo para inserção de clip de canivete, lapela com dimensões de 7 cm (L) x 12,5 cm (A);

8.12. Reforço em tecido duplo sobreposto na altura do joelho. Folha externa possui mesmo formato e dimensões da folha externa;

8.13. Cós com desenho anatômico, proporcionando conforto e proteção lombar, composto com tecido duplo fixado por costuras formato zig zag com pesponto duplo de fechamento na parte superior interna;

8.14. Bolsos traseiros: Dois bolsos com aba de fechamento em velcro, forro interno no mesmo tecido da calça Rip Stop, possui 13,5 cm de comprimento e 16,5 cm de altura. Aba de fechamento com 14 cm de comprimento x 6 cm de altura.

8.15. Reforço traseiro em tecido duplo recorte oval tipo meia lua para amplitude dos movimentos sendo cada parte da meia lua com 24,5 cm de altura x 12 cm de largura, iniciando a 14,5 cm do cós descendo paralelo ao entreperna;

8.16. Bainha da barra medindo 4,0 cm de largura. Costas da barra com fecho de contato tipo velcro na cor bege e aleta retangular de 7



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

cm x 4 cm costurada e (x) para ajuste da barra funcionando como bombacha;

8.17. Etiqueta de identificação aplicada na face interna, lateral esquerda do usuário no cós contendo: marca, tamanho, CNPJ do fabricante, país de origem, composição do tecido e símbolos de lavagem;

8.18. Deverão ser observadas as Normas Brasileiras (NBR) ou equivalentes a ISO e/ou ASTM relativas a controle de qualidade dos materiais têxteis constantes no Anexo;

8.19. O tecido deverá possuir marca d'agua ou logomarca do fabricante na parte interna.

8.20. Tamanhos PP, P, M, G, GG, EG.

CAMISA GOLA POLO (COR PRETA)

9

9.1. Camisa polo confeccionada em malha *piquet* liso, 50% algodão, 50% poliéster, na cor preta.

9.2. Gola canelada de algodão com elastano, com 75 mm de largura. Deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento.

9.3. Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado.

9.4. Abotoamento com dois botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas de 12 mm, no sentido vertical. O botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo quatro furos. Composição: 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor.

9.5. Manga curta comum, com ribana 25 mm, barra em abertura "V" nas laterais;

9.6. Distintivo funcional descrito no artigo 3º, inciso II, nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

altura por 6 cm de largura,

9.7. Obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço A identificação individual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C),

9.8. Obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, para seguir pantone serigráfico (silk screen), bandeira do Brasil/Estado, nas cores originais medindo 5x7 cm, localizada no centro da manga esquerda, em silk screen e a inscrição da sigla do órgão do poder judiciário no centro da manga direita, como exemplo “; TRT-MG...” na cor cinza (PANTONE P173-1C),

9.9. Com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, para seguir pantone serigráfico (silk screen). Inscrição “POLÍCIA JUDICIAL” em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26x10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).

CAMISA GOLA REDONDA – DRY FIT (COR PRETA)

10

10.1. Camisa estilo segunda pele, de tecido DRY FIT (ou similar superior) de microfibras de poliéster. Manga curta. Com filtro de proteção UVA e UVB.

10.2. Cor preta.

10.3. Manga curta comum, com ribana 25 mm;

10.4. Distintivo Policial (anexo II), nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço.

10.5. A identificação individual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

maiúsculas fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, para seguir pantone serigráfico (silk screen), bandeira do Brasil, nas cores originais medindo 5x7 cm, localizada no centro da manga esquerda, em silk screen e a inscrição do ramo da justiça no centro da manga direita, "JUSTIÇA DO TRABALHO" na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, para seguir pantone serigráfico (silk screen). Inscrição "POLÍCIA JUDICIAL" em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26x10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).

11 **SHORT/
BERMUDA DE
EDUCAÇÃO FÍSICA**

11.1. Tecido: Dry fit, 100% poliéster, 170 g/m² aproximadamente;

11.2. Cor: Preta;

11.3. Proteção UV no mínimo de 25+;

11.4. Costuras duplas ou reforçadas;

11.5. Cós elástico na cintura medindo aproximadamente 50 mm de largura com cordão interno que permita fixar ajustes;

11.6. Bolsos laterais, sendo um do lado esquerdo e outro do lado direito;

11.7. Comprimento na altura do joelho;

11.8. Toda peça deverá conter etiqueta com indicação de tamanho, recomendações de cuidado e conservação afixada na parte traseira interna do cós da cintura;

11.9. Deverá ser fornecida nos cortes (medidas) masculino e feminino.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

- 11.10. Deverão ser observadas as Normas Brasileiras (NBR) ou equivalentes a ISO e/ou ASTM relativas a controle de qualidade dos materiais têxteis, constantes no Anexo.
- 12 **JAQUETA DE FRIO**
- 12.1 Jaqueta de Nylon, corta vento, 100% impermeável;
- 12.2 Forro interno: corpo e mangas com forro 100% poliéster na cor preto, acolchoada com manta acrílica e costura matelassê;
- 12.3 Costas em tecido liso, sem recortes, com extensão até a parte frontal formando ombro até a pala dianteira.
- 12.4 Frente com abertura fechada por zíper impermeável, cor preto, com início na barra e término na extremidade superior da gola. Carcela interna de 3cm de largura no lado direito de quem veste. Recorte superior na altura superior do peito (5cm abaixo da gola) em linha reta (de cava a cava) formando a pala dianteira. Recorte inclinado $\pm 75^\circ$ das cavas (na altura do recorte da pala) em direção a gola.
- 12.5 Gola alta (tipo padre) medindo 7,0 cm de largura. Gola com capuz embutido na parte traseira e seu fechamento se dará através de zíper impermeável, o zíper deverá contornar todo o traseiro sendo seu comprimento de acordo com o tamanho da gola. As extremidades do zíper terão um acabamento com o mesmo nylon da jaqueta com ± 1 cm de comprimento e altura de acordo com a zíper.
- 12.6 Na parte frontal da gola haverá uma camada dupla de tecido (nylon) aproximadamente 8cm de cada lado do zíper (formando um túnel), podendo essa medida variar de acordo com o tamanho da peça. A extremidade do lado do zíper será embutida no mesmo. A extremidade voltada para as laterais é aberta com pesponto duplo na borda. Na lado interno dessa extremidade voltada para a lateral há um velcro macho medindo 2cm de altura x 5cm de comprimento aplicado na posição vertical (na gola interna) para prender com o velcro do capuz.
- 12.7 Capuz confeccionado no mesmo tecido da jaqueta com recorte na parte de trás e pregado



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

do degolo traseiro. O capuz será em tecido duplo, com um caseado em cada lado (parte inferior) por onde passará um ajustador de elástico “rabo de rato” com terminais de plástico preto.

Ainda em sua parte inferior o capuz se estenderá em aproximadamente 4,0 cm, logo abaixo dos caseados, possuindo em suas extremidades uma tira de velcro fêmea medido 2,0 cm de altura x 4cm de comprimento (aplicado na vertical) para prender o capuz no túnel da gola.

12.8 Mangas compridas sem recortes com punhos de 4,5 cm de largura. Punho inteiriço com uma alheta 10 cm de comprimento e mesma largura inserida no fechamento da costura (pespontada em seu contorno) com uma tira de velcro macho medindo 3cm de altura x 5cm de comprimento em sua extremidade interna. O punho terá uma tira de velcro fêmea medindo 3cm de altura x 11 cm de comprimento distando 9cm da costura de fechamento para regulagem. Seu fechamento se dará:

- manga esquerda -parte esquerda para direita;
- manga direita – parte direita para esquerda;

12.9 Bolsos das mangas: Cada manga possuirá um bolso frontal embutido fechado por zíper impermeável de 15 cm. O bolso se estenderá até a parte traseira com medidas aproximadas de 19 cm de comprimento (sentido da manga) x 18,5 cm de largura (estendendo até o traseiro). As extremidades do zíper terão um acabamento com o mesmo nylon da jaqueta com \pm 1cm de comprimento e altura de acordo com a zíper. Os bolsos serão pespontados externamente com máquina de costura ponto fixo e forrado com mesmo tecido da jaqueta.

12.10 Bolsos frontais: Dois bolsos superiores embutidos e fechados por zíper impermeável preto de 15 cm, que fecha em direção à gola. Os bolsos são aplicados na parte frontal da jaqueta



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

a uma distância de 5 cm do zíper da vista (sendo um de cada lado do peito). Na extremidade superior o zíper será embutido na costura da pala, na extremidade inferior haverá um acabamento com o mesmo nylon da jaqueta com ± 1 cm de comprimento e altura de acordo com o zíper. Os bolsos superiores serão forrados com o mesmo tecido da jaqueta e medirão aproximadamente 15 cm de largura x 20 cm de altura internamente, podendo essas medidas variarem de acordo com o tamanho de cada peça.

12.11 Dois bolsos inferiores, um de cada lado da peça, localizados a 10 cm da barra e a 8 cm da costura lateral, com abertura de aproximadamente 18 cm fechado por zíper de nylon. Os bolsos ainda terão um vivo 3cm de largura encobrindo o zíper. Os bolsos inferiores serão forrados com o mesmo tecido da jaqueta sendo sua largura até a costura do zíper e sua altura a partir da costura da barra internamente.

12.12 Abertura lateral: Em ambas as laterais (parte inferior das ilhargas), haverá uma abertura de 19 cm fechado por zíper de nylon em direção a barra. Essa abertura possui um transpasse de tecido (tipo vivo) de 2 cm encobrindo o zíper. A abertura dividirá a barra da jaqueta em duas partes (dianteiros e traseiro) para a finalidade de saque rápido da arma.

12.13 Bainha da barra medindo 2,0 cm de largura. Pespontada com costura simples. Barra dianteira com elástico "rabo de rato" aplicado na parte interna com 4 ilhoses (2 de cada lado do zíper) com terminal de plástico tipo enforcador para ajuste. Barra traseira sem elástico ajustador.

12.14 Na costura da abertura lateral haverá uma ilheta com 3cm de largura x 8cm de comprimento com botão de pressão servindo também para ajuste de cintura. O botão de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

pressão será inserido a 2 cm da extremidade da alheta e a 7 cm da costura do zíper (barra traseira).

12.15 Emblemas e logomarca: aplicados da mesma forma que aplicados no item 7, conforme Anexo I.

GRUPO – 3

SAPATO SOCIAL E CINTO SOCIAL

Item	Material	Especificações dos materiais/objetos
13	SAPATO SOCIAL MASCULINO	<p>13.1. Próprio para uso diário, esteticamente adequado para uso com traje de passeio masculino completo, estilo casual, de amarrar, com cadarço de 4 (quatro) furos, 100% couro legítimo com acabamento vegetalizado e pré amaciado;</p> <p>13.2. Em couro liso na cor Preta;</p> <p>13.3. Solado de borracha em gel com tecnologia de absorção de impacto Pro Shock Z2 ou equivalente;</p> <p>13.4. Calcanheira forrada em couro legítimo, espumada em P.U que facilite a absorção natural de transpiração;</p> <p>13.5. Palmilha em poliuretano recoberta por tecido e confeccionada em espuma, não deformável, com sistemas de amortecimento frontal e traseiro, própria para longos períodos de permanência em pé e prevenção de calosidades;</p> <p>13.6. Colarinho espumado;</p> <p>13.7. Palmilha com tecnologia antimicrobiana;</p> <p>13.8. Forro suador em curcel;</p> <p>13.9. Embalados em caixa própria, contendo especificação do produto, tais como: material utilizado na confecção, numeração e</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

- procedência.
- Tamanho: 38 ao 46
- 14 **SAPATO SOCIAL FEMININO**
- 14.1. Sem salto ou com salto até no máximo 1,5 cm de altura, em couro legítimo ou sintético na cor preta, forrado internamente em tecido, bico arredondado ou quadrado, solado emborrachado e antiderrapante, palmilha acolchoada ou anatômica;
- 14.2. Modelos de referência: Usaflex, Anacapri, Beira Rio ou de qualidades superiores.
- Tamanho 34 ao 40
- 15 **CINTO SOCIAL MASCULINO/FEMININO**
- 15.1. Fabricado em material 100% de couro, dupla face, medindo 3,5 cm de largura;
- 15.2. Cor: Preta;
- 15.3. Fivela metálica ajustável e removível, possibilitando o corte de parte do cinto caso necessite de ajustes;
- 15.4. Acabamento de primeira qualidade, voltado principalmente à costura adequada e resistência do material;
- 15.5. Etiquetagem conforme Portaria Nº 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO.

GRUPO – 4

BOTA TÁTICA E CINTO TÁTICO BDU

Item	Material	Especificações dos materiais/objetos
16	CINTO TÁTICO “BDU” (COR DESERT)	<p>16.1. Construído a partir do Náilon rígido de duas camadas, durável, resistente ao desbotamento e rasgo, medindo aproximadamente 40 mm de largura;</p> <p>16.2. Cor: Desert</p> <p>16.3. Fivela não metálica de liberação rápida e fácil;</p> <p>16.4. Correia elástica para afixar a extremidade do cinto;</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

17

BOTA TÁTICA (COR DESERT)

16.5. Desenho referencial constante no Anexo.

Tamanho PP, P, M, G, GG, EXG

17.1. Bota tática para uso operacional cano curto (tipo "C" – até o joelho) altura média de 190mm a 220mm considerando ponto mais do cano.

17.2. CABEDAL: Confeccionado em couro bovino hidrofugado com tecnologia hidrorrepelente estampa NOBUCK, sem marcas isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernês e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc, espessura entre 2,1 mm e 2,3 mm;

17.3. COLARINHO: Revestidos em material couro sintético/napa de alta resistência na cor do cabedal com enchimento em espuma PU para conforto dos pés;

17.4. CANO: Janelas com cortes assimétricos em tecido tipo cordura, acolchoado em espuma de célula aberta para maior respirabilidade;

17.5. LÍNGUA: Sistema fole sendo também em tecido tipo cordura, com peça emborrachada sobreposta ao acabamento da língua para melhor mobilidade e com finalidade de acomodar os atacadores, lingueta acolchoada em espuma PU de alto desempenho e conforto;

17.6. FORRAÇÃO: Forro sem espuma de célula fechada ou feltro, construída em multi filamentos de poliéster/poliamida em formato 3D, construído em sistema de bootie (botinha) com membrana poliéster não poroso, elástico, com tratamento hidrofílico, 100% impermeável e respirável devendo possuir permeabilidade ao vapor de água, selado por fita micro porosa impermeável, termo selada específica para selagem de membranas respiráveis, com tratamento bactericida e fungicida para maior proteção dermatológica;

17.7. FECHAMENTO: Frontal por atacadores em trama de poliamida com cabo duplo de poliéster, ponteiras em acetato ou resinada, comprimida e plastificada, passadores e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

ganchos em polímero/nylon fixados através de rebites personalizados com a logomarca do produto e não oxidáveis, sendo linha de 2 (dois) ganchos fixados na parte superior do cano, linha de 1 (um) gancho travador e linha de 4 (quatro) passadores fixados nas gáspeas;

17.8. BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE: Confeccionados em material termoplástico de alta durabilidade, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster;

17.9. SOBRE-BIQUEIRA: Opcional, em borracha sobreposta ao bico para absorção de impactos frontais;

17.10. PROTEÇÃO TALONEIRA: Proteção em peça emborrachada 3D sobreposta para absorção de impactos traseiros;

17.11. PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA: Palmilha de montagem material sintético não metálico, estabilizador em ABS na região do enfranque para maior estabilidade;

17.12. PALMILHA CONFORTO: moldada em poliuretano ou EVA, com formato anatômico para melhor absorção de impacto e distribuição do peso no caminhar revestida com tecido poliéster com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos;

GRUPO – 5

INSTRUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA POLÍCIA JUDICIAL

Item	Material	Especificações dos materiais/objetos
------	----------	--------------------------------------



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

- 18 **DISTINTIVO FUNCIONAL DA POLÍCIA JUDICIAL COM PORTA DISTINTIVO**
18. Distintivo fabricado em latão, processo de estamparia na cor prata e com dimensões de 80x60mm, conforme detalhamento a seguir:
- 18.1.1 Acima, a legenda “POLÍCIA” em baixo relevo esmaltado na cor preta ;
- 18.1.2. Ao centro, o Brasão da República;
- 18.1.3. Abaixo, a legenda “JUDICIAL” esmaltado na cor preta;
- 18.1.4. faixa verde na diagonal superior e cor amarela na faixa diagonal inferior, ambas esmaltadas;
- 18.1.5. Um anel ovalar na cor do metal como moldura na composição do distintivo.
- 18.1.6. Imagens ilustrativas no Anexo.
- 18.2. Porta-distintivo fabricado em soleta 22 linhas, no formato de anel ovalar, na cor preta e com dimensões de 90X70mm, conforme detalhamento a seguir:
- 18.2.1. frente, um anel ovalar em couro,
- 18.2.2. na cor preta;
- 18.2.3. verso, um anel ovalar em couro, na cor preta com uma presilha em aço inoxidável.
- 19 **INSÍGNIA DA POLÍCIA JUDICIAL, DE LAPELA**
19. Fabricada com a predominância do metal bronze, na cor prata e com dimensões de 20x15mm, conforme detalhamento a seguir:
- 19.1. acima, a legenda “POLÍCIA” na cor preta em tampografia;
- 19.2. ao centro, o Brasão da República em tampografia;
- 19.3. abaixo, a legenda “JUDICIAL” na cor preta em tampografia;
- 19.4. faixa verde na diagonal superior e cor amarela na faixa diagonal inferior, ambas em resina;
- 19.5. um anel ovalar na cor preta em resina como moldura na composição do distintivo.
- 20 **PORTA-DOCUMENTOS DA POLÍCIA JUDICIAL COM DISTINTIVO**
20. Fabricado em couro, contendo duas abas, na cor preta e com dimensões de 73X111mm, conforme detalhamento a seguir:
- 20.1. Acima, a legenda “REPÚBLICA



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

**FUNCIONAL DE
POLÍCIA JUDICIAL**

FEDERATIVA DO BRASIL” na cor prata em hot stamping;

20.2. Ao centro, o Brasão da República na cor prata em hot stamping;

20.3. Abaixo, a legenda “PODER JUDICIÁRIO” na cor prata em hot stamping.

20.4. No verso da Carteira símbolo da carteira: *Símbolo da Polícia Judicial e escrito do lado POLICIA JUDICIAL em hot stamping.*

20.5. Obs.: O item deverá atender o modelo padrão demonstrado no anexo III da Resolução CNJ 380/2021 e a Anexos da Resolução CSJT 315/2021.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA – MODELOS

Itens 7 e 12 – A critério do Contratante

GANDOLA TÁTICA

FRENTE

LADO ESQUERDO
DISTINTIVO DA POLÍCIA JUDICIAL
EM POLICROMIA
DIMENSÕES: 8cm x 6cm

LADO DIREITO
NOME E TIPO SANGÜÍNEO DO USUÁRIO
FONTE: ARIAL BLACK
ALTURA DO CARACTERE: 1,2cm
COR: PANTONE P 173-1C
NOME A+

COSTAS

INSCRIÇÃO POLÍCIA JUDICIAL
FONTE: ARIAL BLACK
COR: PANTONE P 173-1C
DIMENSÕES: 26cm X 10cm
ESPAÇAMENTO ENTRE AS PALAVRAS: 1,0cm

POLÍCIA JUDICIAL

MANGAS

MANGA ESQUERDA
BANDEIRA DO BRASIL/
BANDEIRA DO ESTADO
EMBORRACHADA
DIMENSÕES: 7cm x 5cm

MANGA DIREITA
SEL A DO ÓRGÃO EM
TARJA EMBORRACHADA
DIMENSÕES: 9cm x 4cm

EX.
TRF 2

GANDOLA TÁTICA

FRENTE

LADO ESQUERDO
DISTINTIVO DA POLÍCIA JUDICIAL.
EM POLICROMIA
DIMENSÕES: 6cm x 6cm

LADO DIREITO
INSCRIÇÃO "GES"
NOME E TIPO SANGÜÍNEO
FONTE: ARIAL BLACK
ALTURA DO CARACTERE: 1,2cm
COR: PANTONE P 173-1C
GES
NOME A+

COSTAS

INSCRIÇÃO POLÍCIA JUDICIAL
FONTE: ARIAL BLACK
COR: PANTONE P 173-1C
DIMENSÕES: 24cm X 10cm
ESPAÇAMENTO ENTRE AS PALAVRAS: 1,0cm

GES
POLÍCIA JUDICIAL

MANGAS

MANGA ESQUERDA
BANDEIRA DO BRASIL/
BANDEIRA DO
ESTADO
EMBORRACHADA
DIMENSÕES: 7cm x 5cm

MANGA DIREITA
SIGLA DO ÓRGÃO EM
TARJA EMBORRACHADA
DIMENSÕES: 9cm x 4cm

EX.
TRF2

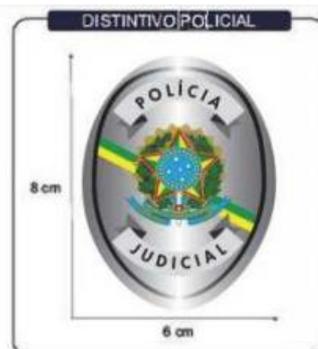
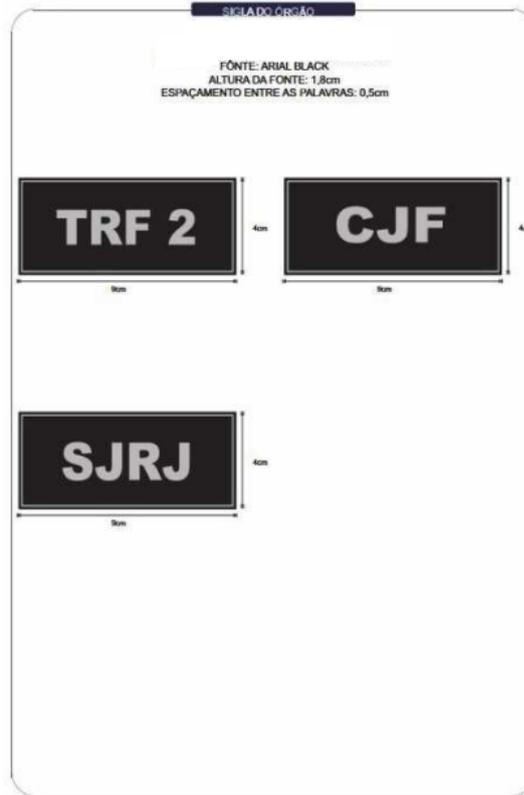


TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

Itens 7, e 12 – Itens a serem aplicados: tarja, distintivo policial, insígnia de lapela e Bandeira do Brasil.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

Itens 9 e 10 – A critério do Contratante

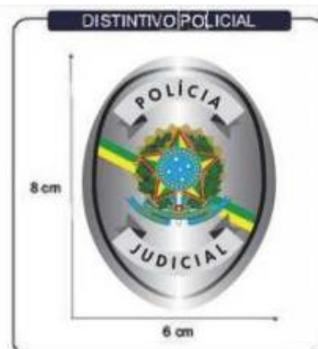
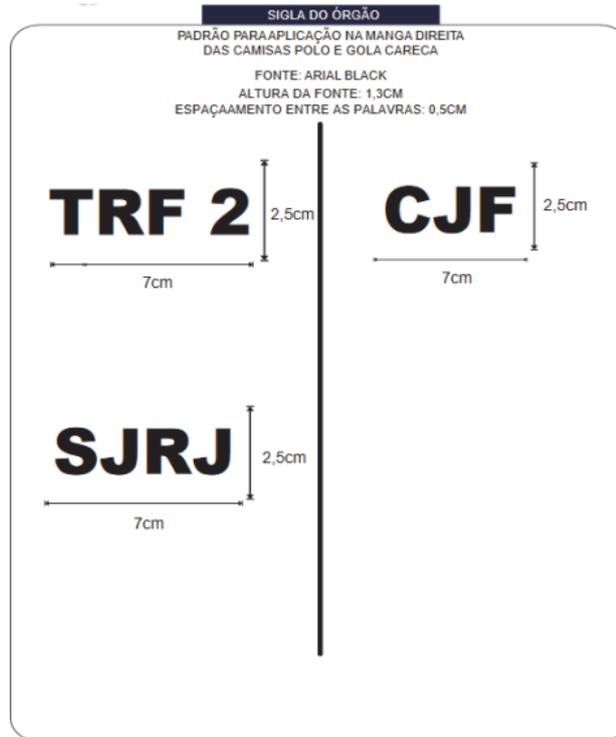
CAMISAS		CAMISAS	
O MESMO PADRÃO SE APLICA A CAMISA POLO E A CAMISA GOLA CARECA		O MESMO PADRÃO SE APLICA A CAMISA POLO E A CAMISA GOLA CARECA	
FRENTE		FRENTE	
 LADO ESQUERDO DISTINTIVO DA POLÍCIA JUDICIAL EM POLICROMIA DIMENSÕES: 8cm x 6cm	LADO DIREITO NOME E TIPO SANGÜÍNEO DO USUÁRIO FONTE: ARIAL BLACK ALTURA DO CARACTERE: 1,2cm COR: PANTONE P 173-1C NOME A+	 LADO ESQUERDO DISTINTIVO DA POLÍCIA JUDICIAL EM POLICROMIA DIMENSÕES: 8cm x 6cm	LADO DIREITO INSCRIÇÃO "GES" NOME E TIPO SANGÜÍNEO FONTE: ARIAL BLACK ALTURA DO CARACTERE: 1,2cm COR: PANTONE P 173-1C GES NOME A+
COSTAS		COSTAS	
INSCRIÇÃO POLÍCIA JUDICIAL FONTE: ARIAL BLACK COR: PANTONE P 173-1C DIMENSÕES: 26cm X 10cm ESPAÇAMENTO ENTREAS PALAVRAS: 1,0cm POLÍCIA JUDICIAL		INSCRIÇÃO POLÍCIA JUDICIAL FONTE: ARIAL BLACK COR: PANTONE P 173-1C DIMENSÕES: 24cm X 10cm ESPAÇAMENTO ENTREAS PALAVRAS: 1,0cm GES POLÍCIA JUDICIAL	
MANGAS		MANGAS	
 MANGA ESQUERDA BANDEIRA DO BRASIL/ BANDEIRA DO ESTADO EM POLICROMIA DIMENSÕES: 7cm x 5cm	MANGA DIREITA SIGLA DO ÓRGÃO FONTE: ARIAL BLACK COR: PANTONE P 173-1C ALTURA DA FONTE: 1,3cm ESPAÇAMENTO ENTRE AS PALAVRAS: 0,5cm EX. TRF 2	 MANGA ESQUERDA BANDEIRA DO BRASIL/ BANDEIRA DO ESTADO EM POLICROMIA DIMENSÕES: 7cm x 5cm	MANGA DIREITA SIGLA DO ÓRGÃO FONTE: ARIAL BLACK COR: PANTONE P 173-1C ALTURA DA FONTE: 1,3cm ESPAÇAMENTO ENTRE AS PALAVRAS: 0,5cm EX. TRF2



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

Itens 9 e 10 – Itens a serem aplicados: tarja, distintivo policial, insígnia de lapela e Bandeira do Brasil.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

Item 18 – Distintivo funcional e porta distintivo

MODELO DO DISTINTIVO DA
POLÍCIA JUDICIAL



MODELO DO PORTA-DISTINTIVO





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

**ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

[suprimido na elaboração do edital, ver anexo III do Edital]



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

ANEXO II DO EDITAL – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar (ETP) disponível no [sítio eletrônico do Tribunal](#) (coluna “Documentos”), bem como no [Portal de Compras do Governo Federal](#), utilizando-se o código “080008” no campo “Unidade compradora”.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PLANILHA DE COTAÇÃO

Processo : _____

Pregão Eletrônico: _____

**GRUPO 1
UNIFORME SOCIAL MASCULINO E FEMININO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Terno masculino (completo)	140	R\$	R\$
2	Camisa social (masculina)	302	R\$	R\$
3	Meia social (masculina/feminina)	284	R\$	R\$
4	Gravata masculina	140	R\$	R\$
5	Terno feminino (completo)	14	R\$	R\$
6	Camisa social feminina	18	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO				R\$

**GRUPO 2
UNIFORME OPERACIONAL MASCULINO E FEMININO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
7	Camisa Combat Shirt (Gandola)	490	R\$	R\$
8	Calça tática (cor desert ou areia)	306	R\$	R\$
9	Camisa gola polo (cor preta)	122	R\$	R\$
10	Camisa gola Redonda – Dry Fit (cor preta)	122	R\$	R\$
11	Short/bermuda de educação física	122	R\$	R\$
12	Jaqueta de frio	122	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO				R\$



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

**GRUPO 3
SAPATO SOCIAL E CINTO SOCIAL**

IT E M	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
13	Sapato social masculino	140	R\$	R\$
14	Sapato social feminino	8	R\$	R\$
15	Cinto social masculino/feminino	144	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO				R\$

**GRUPO 4
ITENS TÁTICOS**

IT E M	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
16	Cinto tático "bdu" (cor desert)	122	R\$	R\$
17	Bota tática (cor desert)	122	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO				R\$

**GRUPO 5
INSTRUMENTO PARA IDENTIFICAÇÃO**

IT E M	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
18	Distintivo funcional e porta distintivo	122	R\$	R\$
19	Insígnia de lapela	214	R\$	R\$
20	Porta documentos	122	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO				R\$

Prazo Validade Proposta	
-------------------------	--

DADOS DA EMPRESA		DADOS DO RESP.PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO	
Razão Social		Nome	
CNPJ		Estado civil	
Insc. Estadual		Profissão	
Insc. Municipal		CPF	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

Telefone		Identidade	
Fax		Domicílio	
E-mail		cargo	
Banco			
Agência			
Conta-Corrente			
Praça Pagamento			
Endereço			

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de _____
(Local) (Data) (Assinat. Rep. Legal)

OBSERVAÇÕES:

- a)** Os licitantes deverão informar os preços por item, total do item, por grupo (quando for o caso) e total global da proposta, apurado conforme planilha acima.
- b)** Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando todas as características que individualizem o produto ofertado.
- c)** Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
- d)** O valor total do grupo, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.
- e)** A proposta deverá estar acompanhada de cópia dos documentos de identidade e CPF do representante legal. Caso seja designado um procurador, deverá ser apresentada a procuração que conceda poderes específicos para representar a empresa em licitações e firmar contratos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EPAD: 52292/2024

LICITAÇÃO: 02/2024

NÚMERO: XXXX

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a empresa abaixo qualificada, por seus representantes legais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico 02/2025** cujo objeto é o registro de preços para **eventual aquisição de uniforme social, operacional, itens complementares, itens de identificação e de peça adequada à especificidade climática anual e regional para os Agentes de Polícia Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**, observadas as especificações, os preços e os quantitativos registrados para eventual fornecimento, bem como as cláusulas e condições estabelecidas no edital convocatório e constantes da proposta comercial de identificador n.º----/----, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme regras estabelecidas no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023. A presente Ata terá a validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

ADJUDICATÁRIO:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: (---) ----- - FAX: (---) ----- -

REPRESENTANTE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/DA ENTREGA:

GARANTIA:

GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

DADOS DA UNIDADE GESTORA:

TELEFONE:

E-MAIL:

VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: _____/_____/_____ até ----/----/-----



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

GRUPO XXXX

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Registrada	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
TOTAL					

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Procurador / Representante do fornecedor



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CADASTRO DE RESERVA

As empresas abaixo qualificadas, por seus representantes legais, manifestaram interesse em ter os preços registrados e constar do cadastro de reserva da presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 02/2024 cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de uniforme social, operacional, itens complementares, itens de identificação e de peça adequada à especificidade climática anual e regional para os Agentes de Polícia Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

ADJUDICATÁRIO:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: (----) ----- - FAX: (---) ----- -

REPRESENTANTE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

GRUPO XXXX

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Registrada	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
TOTAL					

ADJUDICATÁRIO:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: (----) ----- - FAX: (---) ----- -

REPRESENTANTE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

GRUPO XXXX

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Registrada	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
TOTAL					

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

**Pelo Tribunal Regional do Trabalho da
3ª Região**

**Procurador / Representante do
fornecedor**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

ANEXO V DO EDITAL - MINUTA CONTRATUAL

MINUTA CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO ___/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA (CONTRATADA) PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA AGENTES DA POLÍCIA JUDICIAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTES REGIONAL

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade M 5.564.741, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 911.765.736-91, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2024, de 02 de janeiro de 2024, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2024, de 02 de janeiro de 2024, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 02 de janeiro de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa (CONTRATADA), CNPJ, estabelecida na (ENDEREÇO), em (CIDADE) – (ESTADO), neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL), (NACIONALIDADE), portador da Carteira de Identidade nº (REPRESENTANTE), expedida pela (ÓRGÃO EXPEDIDOR), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº (REPRESENTANTE), resolvem firmar o presente Contrato, conforme Pregão Eletrônico ___/2024, por meio de Ata de Registro de Preços, Processos e-PAD's 25.771/2024 e ___/2024, regido pela Lei 14.133/2021 e Decreto 11.462/2023, legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de uniformes social, operacional, itens complementares, itens de identificação e de peça adequada à especificidade climática anual e regional para os Agentes de Polícia Judicial do CONTRATANTE, na conformidade da proposta apresentada pela CONTRATADA e da especificação constante do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico ___/2024, Processo e-PAD ___/2024, que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a saber:

GRUPO 1 - UNIFORME SOCIAL MASCULINO E FEMININO			
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTDD IMEDIATA
1	Terno masculino (completo)	602211	55
2	Camisa social (masculina)	467411	121
3	Meia social (masculina/feminina)	463850	112



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

4	Gravata masculina	297200	55
5	Terno feminino (completo)	614117	2
6	Camisa social (feminina)	446506	4
GRUPO 2 - UNIFORME OPERACIONAL MASCULINO E FEMININO			
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTDD IMEDIATA
7	Camisa combat shirt (Gandola)	615976	230
8	Calça tática (cor desert ou areia)	614861	138
9	Camisa gola polo (cor preta)	150284	46
10	Camisa gola redonda – Dry Fit (cor preta)	618524	46
11	Short/ Bermuda de educação física	446521	46
12	Jaqueta de frio	469870	46

GRUPO 3 - SAPATO E CINTO SOCIAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTDD IMEDIATA
13	Sapato Social Masculino	235238	55
14	Sapato Social Feminino	446155	2
15	Cinto Social Masculino/Feminino	382962	57

GRUPO 4 - ITENS TÁTICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTDD IMEDIATA
16	Cinto tático "Bdu"(cor desert)	377278	46
17	Bota tática – (cor desert)	482548	46

GRUPO 5 – INSTRUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTDD IMEDIATA
18	Distintivo funcional e porta distintivo	456591	46
19	Insígnia de lapela	600916	92
20	Porta documentos	480901	46

Parágrafo Único: Os uniformes deverão atender às especificações e qualidade descritas no Anexo I deste instrumento e no Termo de Referência. Caso aconteça alguma divergência entre o código CATMAT e os itens descritos no Termo de Referência, prevalecerá as informações contidas neste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ENTREGA DOS BENS:

A CONTRATADA se obriga a entregar todos os bens em conformidade com as condições e especificações previstas no Edital e Anexos do Pregão ___/2024 e neste Instrumento, sem custo adicional, na Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional - SINPI do CONTRATANTE, localizada na Rua Desembargador Drumond, 41, 8º andar, Serra, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-027, mediante agendamento prévio pelo telefone (31) 3228-7113, no horário de 08h00 às 16h00,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

observando os prazos a seguir e o cronograma constante do item 5.3.1 do Termo de Referência:

- a) Grupo 1:** em até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da ordem de serviços emitida pela Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional do CONTRATANTE;
- b) Grupos 2, 3 e 4:** em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da ordem de serviços emitida pela Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional do CONTRATANTE;
- c) Grupo 5:** em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: A entrega dos bens deverá observar as condições e os trâmites a seguir descritos:

a) Grupo 1:

- a.1.** Após a assinatura do contrato, será solicitado à CONTRATADA o imediato comparecimento, em locais e horários definidos pelo CONTRATANTE, a fim de aferir individualmente as medidas exatas dos trajes a serem confeccionados;
- a.2.** Após a definição das medidas, o CONTRATANTE enviará à CONTRATADA ordem de serviço para início da execução, iniciando-se a contagem do prazo de 90 (noventa) dias para a entrega dos objetos;
- a.3.** Transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias corridos, após a entrega dos itens, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fazer a prova do material confeccionado, junto a cada um dos servidores que receberão o objeto contratado, em data e horário previamente agendados, na Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional do CONTRATANTE;
- a.4.** Caso haja ajustes a serem realizados nos itens, a CONTRATADA deverá providenciá-los, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do CONTRATANTE;
- a.5.** Os itens deverão ser entregues embalados individualmente, preferencialmente em caixas de papelão, devendo cada kit conter a identificação do servidor a que se destina.

b) Grupos 2, 3 e 4:

- b.1.** A CONTRATADA deverá enviar o catálogo/mostruário contendo modelo, tamanhos e medidas de todos os itens, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a solicitação, para que o CONTRATANTE elabore o pedido de acordo com a grade de tamanhos;
- b.2.** Após a definição dos tamanhos, o CONTRATANTE enviará à CONTRATADA ordem de serviço para início da execução, iniciando-se a contagem do prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega dos objetos;
- b.3.** Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, após a entrega dos itens, o CONTRATANTE fará a prova do material confeccionado, junto a cada um dos servidores que receberão o objeto contratado,
- b.4.** Caso haja necessidade de troca/ajuste nos itens, a CONTRATADA deverá providenciá-la, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação;
- b.5.** Os itens deverão ser entregues conforme a seguir:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

b.5.1 Grupo 2: Embalados individualmente, preferencialmente em caixas de papelão, separadas de acordo com o modelo, sendo vedada a mistura de itens diferentes em uma mesma caixa;

b.5.2 Grupos 3 e 4: Embalados individualmente dentro de caixas de papelão rígidas e que contenham a identificação externa de marca, modelo e numeração;

c) Grupo 5:

c.1. Para a entrega dos itens, a CONTRATADA terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura deste Instrumento;

c.2. Os itens deverão ser entregues embalados individualmente, preferencialmente em caixas de papelão, separadas de acordo com o modelo, sendo vedada a mistura de itens diferentes em uma mesma caixa;

c.3. Caso haja necessidade de troca/ajuste nos itens, a CONTRATADA deverá providenciá-la, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: Caso ocorra atraso na entrega, sem motivação justificada e aceita pelo CONTRATANTE, serão aplicadas as sanções previstas neste Termo, notadamente na Cláusula Décima Quarta – Das Penalidades.

Parágrafo Terceiro: Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Parágrafo Quarto: Os bens ou insumos entregues ao CONTRATANTE deverão ser novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de recusa ao recebimento.

Parágrafo Quinto: As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Parágrafo Sexto: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA DO RECEBIMENTO:

O recebimento provisório será feito pelo Fiscal do contrato, após o recebimento do objeto, para posterior conferência da conformidade do material com as especificações constantes neste Instrumento e na proposta adjudicada, conforme a seguir:

a) Grupo 1: Considerar-se-á recebido provisoriamente os itens, em até 5 (cinco) dias úteis, após a realização das provas, ajustes e trocas solicitadas pelo CONTRATANTE, necessárias ao uso adequado do uniforme;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

- b) Grupos 2, 3 e 4:** Considerar-se-á recebido provisoriamente os itens, em até 5 (cinco) dias úteis, após a realização das trocas solicitadas pelo CONTRATANTE, necessárias ao uso adequado do uniforme;
- c) Grupo 5:** Considerar-se-á recebido provisoriamente os itens no ato de sua entrega.

Parágrafo Primeiro: O recebimento definitivo será feito pelo gestor, Secretário de Inteligência e Polícia Institucional do CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação minuciosa da conformidade do material fornecido, notadamente a qualidade, quantidade e tamanhos conforme medidas aferidas. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Segundo: O objeto entregue poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta da CONTRATADA, devendo ser substituído/refeito no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da entrega da notificação à CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da eventual aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro: O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.

Parágrafo Quarto: O pagamento será feito à luz da nota fiscal devidamente atestada pelo CONTRATANTE. Caso a CONTRATADA deseje emitir fatura, poderá fazê-lo após o recebimento definitivo. Em qualquer hipótese, o prazo de pagamento somente fluirá após a conclusão dos atos de recebimento descritos nesta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA DOS PREÇOS:

O preço unitário para o fornecimento dos bens indicados na Cláusula Primeira é aquele constante da proposta apresentada pela CONTRATADA para o Pregão Eletrônico __/2024, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total de R\$ (extenso), estando nele incluídos todos os tributos, fretes, carga e descarga, embalagens, seguro, mão de obra e demais encargos, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato, a saber:

GRUPO 1 - UNIFORME SOCIAL MASCULINO E FEMININO				
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Terno masculino (completo)	55		
2	Camisa social (masculina)	121		
3	Meia social (masculina/feminina)	112		
4	Gravata masculina	55		
5	Terno feminino (completo)	2		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 02/2025

6	Camisa social (feminina)	4		
----------	--------------------------	---	--	--

GRUPO 2 - UNIFORME OPERACIONAL MASCULINO E FEMININO				
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
7	Camisa combat shirt (Gandola)	230		
8	Calça tática (cor desert ou areia)	138		
9	Camisa gola polo (cor preta)	46		
10	Camisa gola redonda – Dri Fit (cor preta)	46		
11	Short/ Bermuda de educação física	46		
12	Jaqueta de frio	46		

GRUPO 3 - SAPATO E CINTO SOCIAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
13	Sapato Social Masculino	55		
14	Sapato Social Feminino	2		
15	Cinto Social Masculino/Feminino	57		

GRUPO 4 - ITENS TÁTICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
16	Cinto tático "Bdu"(cor desert)	46		
17	Bota tática – (cor desert)	46		

GRUPO 5 – INSTRUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
18	Distintivo funcional e porta distintivo	46		
19	Insígnia de lapela	92		
20	Porta documentos	46		

**CLÁUSULA QUINTA
DO REAJUSTE**

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, qual seja, dia 22/08/2024, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor do contrato com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o presente Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, por meio da verba PTRES _____ - _____ e Nota de Empenho 2024NE___ emitida em __/__/2024 pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO:

A CONTRATADA apresentará Nota Fiscal em Reais, relativa aos bens fornecidos, em que conste o valor e a descrição destes, que, após emissão de Termo de Recebimento Definitivo e ateste do CONTRATANTE, será paga em parcela única, em moeda corrente nacional no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante a emissão de Ordem Bancária em favor da Conta Corrente indicada, em nome da CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barras, ressalvado o disposto no parágrafo 2º do Art. 7 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77, de 4 de novembro de 2022, que dispõe a redução do prazo pela metade para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Parágrafo Segundo: Para fins de liquidação e pagamento, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Prazo de validade;
- b) Data da emissão;
- c) Dados do Contrato e do CONTRATANTE;
- d) Período respectivo de execução do Contrato;
- e) Valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo Terceiro: Os documentos fiscais exigidos no Edital e no Contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a CONTRATADA deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação. Caso haja documentação adicional que condicione o pagamento, esta deve ser encaminhada para o e-mail sinpi@trt3.jus.br.

Parágrafo Quarto: Para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, deverá a CONTRATADA acessar o "Portal do Usuário"



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

por meio do link "https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal_externo/", ou outro que o substitua; e para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, deverá acessar o "Manual de Ajuda" disponível atualmente no endereço eletrônico "<https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/>" (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde).

Parágrafo Quinto: A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n. 14.133/2021. O CONTRATANTE realizará consulta ao SICAF para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do Órgão, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Parágrafo Sexto: Constatando-se, em consulta ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou indique o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e, no mesmo prazo, apresente sua defesa. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE adotará as medidas necessárias à rescisão contratual, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa. Em havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação perante o SICAF.

Parágrafo Sétimo: Quando da emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento, serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, bem como para com o CADIN (Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais). Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao SICAF e ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CNJ/CGU), ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa) e ao TCU (Lista de Inidôneos do TCU). Se algum desses documentos estiver com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato.

Parágrafo Oitavo: Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a CONTRATADA deverá providenciar as medidas saneadoras, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para o CONTRATANTE.

Parágrafo Nono: A CONTRATADA regularmente



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei.

Parágrafo Décimo: Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, *pro rata die*.

Parágrafo Décimo Primeiro: Qualquer pedido de alteração da conta corrente da CONTRATADA, para fins de pagamento, deverá ser comunicado, expressamente ao CONTRATANTE, à Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas, observando o prazo limite para quitação da despesa, sendo vedada a indicação de múltiplas contas, para fins de escolha do CONTRATANTE, sobre qual delas deverá recair o respectivo crédito.

Parágrafo Décimo Segundo: Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

Parágrafo Décimo Terceiro: Poderá ser indicada a retenção ou glosa no pagamento mediante possibilidade de aplicação de penalidades por mora em pagamentos de parcela única.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA:

A vigência contratual será de 6 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n. 14133/2021, sem prejuízo da vigência da garantia dos produtos fornecidos.

Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga, durante toda a vigência do Contrato, a informar ao CONTRATANTE qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes, linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

CLÁUSULA NONA DA GARANTIA DOS BENS:

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos bens fornecidos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses, a contar do Recebimento Definitivo do objeto, independentemente de ser ou não o fabricante dos produtos, devendo reparar ou substituir as peças que apresentem defeitos de fabricação ou que se mostrem em



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

condições inadequadas ao uso, sem ônus para o CONTRATANTE, sendo necessário que:

- a) Todas as peças substituídas apresentem padrões de qualidade iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do objeto, sempre novas e de primeiro uso, não podendo ser recondicionados;
- b) Eventuais consertos, ajustes ou substituições dos produtos deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da solicitação;
- c) O pedido de substituição ou reparo, durante o período de garantia, seja formalizado via e-mail institucional.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Instrumento e no Edital do PE xx/2024;
- b) Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- c) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de comissão/servidor especialmente designado, além de receber o objeto no prazo e condições estipuladas;
- e) Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- g) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- h) Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Instrumento, no Edital e demais anexos;
- i) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA;
- j) Verificar as seguintes comprovações e declarações da CONTRATADA por ocasião da celebração do Contrato e aditamentos decorrentes:
 - 1. Regularidade fiscal federal (art. 193, Lei n. 5.172/66);
 - 2. Regularidade com a Seguridade Social (INSS – art. 195, § 3º, CF 1988);
 - 3. Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei n. 9.012/95);
 - 4. Consulta ao CADIN (Acórdãos do TCU n. 1134/2017 – Plenário; 2927/2010 – Plenário; 445/2009 – Plenário; 7832/2010 – 1ª Câmara; e 6246/2010 - 2ª Câmara);
 - 5. Regularidade trabalhista (Lei n. 12.440/11);
 - 6. Declaração de cumprimento aos termos da Lei n. 9.854/99 (Proteção ao Trabalho do Menor); e
 - 7. Verificação de eventual proibição para contratar com a Administração por meio de consulta nos seguintes sistemas:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

7.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);

7.2 Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br>);

7.3 Conselho Nacional de Justiça – CNJ (<http://www.cnj.jus.br>).

Parágrafo Único: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade dos bens fornecidos, bem como a substituí-los ou refazê-los quando em desacordo com o contratado, além de manter, durante toda a vigência deste Ajuste, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA se obriga, ainda, a:

- a)** Entregar, no prazo fixado neste Instrumento, os bens conforme o especificado, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE e na medida em que for solicitado;
- b)** Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga;
- c)** Cumprir todas as obrigações estipuladas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- d)** Responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da entrega, bem assim pelos eventuais riscos envolvidos, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE;
- e)** Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato;
- f)** Comunicar o CONTRATANTE contemporaneamente ao fato, e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Responsabilizar-se por vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);
- h)** Substituir, reparar ou corrigir, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da comunicação de irregularidade, o objeto entregue e não aceito pelo CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído/ ou correção do serviço;
- i)** Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, cadastro atualizado de contato, endereço, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*);



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

- j) Indicar preposto para representá-la durante a execução contratual;
- k) Cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos no Termo de Referência e neste Instrumento;
- l) Responsabilizar-se civil e integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Realizar o cadastramento no sistema SIGEO-JT, por meio da configuração de usuário externo, no link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portalexterno/0>.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA declara ter conhecimento e ciência das normas e leis que versem sobre anticorrupção existentes no Brasil, em especial as Leis nº 12.846/2013 e nº 8.429/1992, e se compromete a cumpri-las por seus sócios ou dirigentes, bem como exigir o seu cumprimento pelos colaboradores e terceiros por elas contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA SUSTENTABILIDADE:

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação de regência, atentando-se para que os produtos fornecidos respeitem as recomendações dispostas nos normativos, em especial no Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, em conformidade com a Resolução n. 310 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), de 24 de setembro de 2021, notadamente os itens 1 e 1.1.9, a saber:

- a) Bens constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico, reciclável e/ou biodegradável;
- b) Bens, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e a destinação final adequada;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

- c) Produtos que não contenham substâncias perigosas (cádmio, mercúrio, chumbo, cromo, hexavalente, bifenilos e polibromados (PBBz) e éteres difenil-polibromados (PBDEs) acima da recomendada pela diretiva RoHs;
- d) Produtos e equipamentos que não contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de Ozônio (SDO);
- e) Produtos em embalagens, preferencialmente, não constituídas de material plástico;
- f) Produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente que utilizem tecidos que tenham em sua composição fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS PENALIDADES:

Garantida a ampla defesa e o contraditório, à CONTRATADA poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Instrumento, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento ou serviço em atraso, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento;
 - b.1) Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;
 - b.2) Multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, conforme a gravidade da infração, a ser aplicada para as demais hipóteses de inexecução contratual;
 - b.3) Multa por inexecução contratual total, até o máximo de 20% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, a ser aplicada para a hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por “fornecimento em atraso” o valor total da nota de empenho cujos itens foram fornecidos/entregues em atraso, independentemente da CONTRATADA ter realizado a entrega de parte dos itens dentro de prazo.

Parágrafo Segundo: Entende-se por “valor total do contrato” o valor total indicado na nota de empenho (itens efetivamente adquiridos), independentemente de a CONTRATADA ter realizado a entrega de parte dos itens conformes e dentro do prazo, haja vista que o recebimento definitivo do gestor do contrato



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

somente ocorrerá após a composição / entrega da totalidade dos itens conformes e relacionados na nota de empenho ou na ordem de fornecimento.

Parágrafo Terceiro: Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Quarto: Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

Parágrafo Quinto: As penalidades pecuniárias descritas, aplicadas após regular processo administrativo em que sejam garantidos o contraditório e a ampla defesa, poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Sexto: As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Parágrafo Sétimo: Na hipótese da CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas no Aviso de Dispensa, neste Contrato e demais cominações legais.

Parágrafo Oitavo: Nos termos da Lei n.º 12.846/13, a CONTRATADA estará sujeita à responsabilização objetiva administrativa e civil pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

Parágrafo Nono: Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas nesta Cláusula poderão ser transformadas em outras de menor gravidade, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

Parágrafo Décimo: As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

Após a assinatura do Contrato, o CONTRATANTE convocará o representante da CONTRATADA para reunião inicial, a fim de apresentar o plano de fiscalização, com informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, e das sanções aplicáveis, dentre outros. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Parágrafo Primeiro: Atuará como gestor deste Ajuste, nos termos da Instrução Normativa TRT3 n. 07/2013, o Secretário de Inteligência e Polícia Institucional do CONTRATANTE, a quem compete as seguintes atribuições:

- a) Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais; além de elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade do CONTRATANTE;
- b) Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- c) Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- d) Adotar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n. 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- e) Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades do CONTRATANTE;
- f) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- g) Enviar a documentação pertinente ao setor de liquidação de despesas e custeio para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos deste contrato.

Parágrafo Segundo: A execução contratual será



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

acompanhada e fiscalizada pelos seus fiscais, servidores designados e vinculados à Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional do CONTRATANTE, ou pelos respectivos substitutos.

Parágrafo Terceiro: O fiscal acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para o CONTRATANTE, e ainda:

- a) Anotar no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n. 14.133/2021, art. 117, §1º);
- b) Emitir notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção, ao identificar qualquer inexatidão ou irregularidade;
- c) Informar ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- d) Comunicar imediatamente ao gestor do Contrato sobre ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprezadas;
- e) Verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- f) Atuar tempestivamente na solução dos problemas caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- g) Comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Parágrafo Quarto: Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste instrumento e no Edital de Licitação.

Parágrafo Quinto: O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA EXTINÇÃO:

O presente Termo de Contrato poderá ser extinto:

- a. Por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nas situações previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021 e com as consequências indicadas no



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital e neste Instrumento;

- b.** Consensualmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei 14133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Para constar, e como prova deste Ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA TERCEIRA REGIÃO**

Patrícia Helena dos Reis
Diretora-geral

(CONTRATADA)
(NOME DO REPRESENTANTE)

Minuta examinada e aprovada.
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos
Portaria GP 05/2024

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 02/2025

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS

GRUPO 1 UNIFORME SOCIAL MASCULINO E FEMININO		
Item	Material	Especificações dos materiais/objetos
1	TERNO MASCULINO (COMPLETO) (COR PRETA)	<p>1.1. PALETÓ:</p> <p>1.1.1 Confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% lã sarja, na cor preta, mescla (Paramount ou similar), mínimo 245 gramas por metro linear (g/ml) até 310 gramas por metro linear (g/ml);</p> <p>1.1.2 Frente: fechável por 02 (dois) botões caseados no horizontal estilo alfaiataria (casa de olho); Parte interna: todo forrado, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado contrastando com o forro;</p> <p>1.1.3 Bolso: 06 (seis) bolsos, sendo: 01 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com “vista” larga 3 cm (L), 02 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 5 a 6 cm de largura (L); 02 (dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo e outro do lado direito (fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); e 01 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo;</p> <p>1.1.4 Gola toda pespontada com caseado do lado esquerdo e feltro debaixo da gola; Mangas forradas com 04 (quatro) botões em cada com caseado falso; costa forrado com 02 (duas) aberturas laterais (corte italiano), costura vertical na união dos traseiros;</p> <p>1.1.5 Acabamento linha 100% poliéster; botões na cor preta: poliéster, tinto massa T-24 para manga e T-32 para frente, 04 (quatro) furos;</p> <p>1.1.6 Entretela: colante para reforço de ombro;</p> <p>1.1.7 Ombreira de algodão, feltro para baixo da gola poliéster;</p> <p>1.1.8 Etiquetas: Marca Bordada; de composição e instrução de lavagem conforme orientação do INMETRO.</p> <p>1.1.9 Deve possuir o mesmo tecido da calça.</p> <p>1.2. CALÇA:</p> <p>1.2.1 Confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% lã sarja, na cor preta, mescla (Paramount ou similar), modelo social reta sem pregas em tecido idêntico ao do terno, frente com pernetas (forrada com forro 100% sarja de acetato até o joelho) com saqueira,</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

		<p>com 2(dois) bolsos dianteiros tipo faca, acabamento em travete;</p> <p>1.2.2 Bolsos traseiros com caseado na vertical e 1(um) botão cor preta em cada bolso;</p> <p>1.2.3 Cós de 40 mm (A), com extensão retangular fechável por gancho metálico e 1(um) botão na extensão, parte interna com extensão com casa preso com 1 botão, forro montado em 2(duas) partes com fita de borracha (silicone) no centro para segurar a camisa, com seis a oito passantes de acordo com o manequim;</p> <p>1.2.4 Zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático;</p> <p>1.2.5 Acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros;</p> <p>1.2.6 Aviaamentos: cor do tecido; linha 100% poliéster; forro de bolso 50% poliéster e 50% algodão ou 67% poliéster e 33% algodão na cor preta; forro de cós; entretela de cós 100% poliéster; 4 (quatro) botões de poliéster tinto massa T-24 (quatro furos); zíper de nylon 18 a 22 cm (C) trava automática, zíper/gancho deverá ser de material resistente à ferrugem, etiqueta de marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme orientação do INMETRO.</p>
2	CAMISA SOCIAL MASCULINA	<p>2.1. Confeccionada em tecido tricoline extrafino 40, composição 50% algodão e 50% poliéster;</p> <p>2.2. Talhe social com colarinho clássico firme, contendo barbatanas removíveis, tipo túnel, entrelado pespontado em toda a borda, com as seguintes medidas: Pé de Gola medindo no mínimo 3 (três) cm. Parte traseira da gola medindo no mínimo 4 (quatro) cm. Ponta do colarinho medindo aproximadamente 7,5 (sete e meio) cm;</p> <p>2.3. Bolso frontal superior esquerdo, com sua base chanfrada formando um bico, com dimensões aproximadas de 13 x15 cm (LXA);</p> <p>2.4. Abertura frontal total e abotoamento central de 7 (sete) botões (tamanho 18); O primeiro botão pregado no vértice da gola, com caseado horizontal e os outros em intervalos equidistantes com caseados verticais;</p> <p>2.5. Frente vista macho, toda entretelada, com 3 (três) cm de largura, pesponto de 0,5 (meio) cm tanto para as bordas como para a barra;</p> <p>2.6. Costas com pala dupla de 10 (dez) cm para o número 3 (três) e, tamanhos proporcionais para outras numerações;</p> <p>2.7. Manga longa com duas pregas, punhos abotoáveis,</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

		<p>com cancela entretelada com um botão (tamanho 14 ou 16), cantos quebrados ou arredondados, entretelados medindo 6 (seis) cm, pespontado com toda borda com 0,5 (meio) cm e 2 (dois) botões para ajuste de punho (tamanho 18);</p> <p>2.8. Deve conter na parte inferior frontal interna 2 (dois) botões reservas;</p> <p>2.9. Cor branca.</p> <p>2.10. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG</p>
3	MEIA SOCIAL (masculina/feminina)	<p>3.1. Na cor preta;</p> <p>3.2. Especificações técnicas do tecido: 76% algodão, 22% poliamida e 2% elastano;</p> <p>3.3. Modelo cano longo.</p>
4	GRAVATA MASCULINA	<p>4.1. Jaquard 1200 fios,</p> <p>4.2. Cor azul (com tom a ser definido), entretela grossa, passante duplo (sendo: um passador do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada),</p> <p>4.3. forro liso ou trabalhado.</p>
5	TERNO FEMININO COMPLETO (COR PRETA)	<p>5.1. BLAZER:</p> <p>5.1.1 Blazer tipo alfaiataria alongado e acinturado.</p> <p>5.1.2 5 Tecido twoway liso ou confort uniform, 95% poliéster e 5% elastano, admitindo-se variação de até 2 % na composição, medidas de acordo com o manequim do usuário.</p> <p>5.1.3 Modelo: Blazer tipo alfaiataria alongado, acinturado, com lapela triangular forrada do próprio tecido, abertura frontal fechável por 1 (um) botão e caseado na horizontal estilo alfaiataria (casa de olho), de forma a permitir uma boa apresentação. 3 (três) bolsos, sendo 2 (dois) bolsos embutidos externos com lapela na parte inferior, medindo 16cm de profundidade e 12 cm de largura (abertura).</p> <p>5.1.4 Manga com punho abotoado (abertura sobreposta com 3 botões da cor do tecido), caseado estilo alfaiataria (casa de olho). Fenda simples na parte traseira inferior medindo de 15 a 20 cm.</p> <p>5.1.5 Aviamentos: linha 100% poliéster; entretela 100% poliéster resinado para fundir no tecido; botões: 9 (nove) botões na cor do tecido, sendo 6 (seis) com 1 a 1,5 cm de diâmetro (6 para o punho e 1 reserva) e 2 (dois) com aproximadamente 3 cm de diâmetro (1 para frente e 1 reserva);</p> <p>5.1.6 Forro: parte interna toda coberta 94% poliéster e 6% elastano, na cor do tecido ou preta; etiqueta de identificação: do tecido, forro, confecção, tamanho da peça, ombreira de feltro; Cores a definir, as</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

		<p>quais poderão ser cinza, azul marinho ou preta.</p> <p>5.1.7 O blazer deverá ser embalado com a calça para composição do costume social feminino, em capa plástica protetora. Etiquetagem conforme Portaria Nº 118 de 11 de março de 2021 do INMETRO.</p> <p>5.2. CALÇA DE ALFAIATARIA:</p> <p>5.2.1 Tecido twoway liso ou confort uniform, 95% poliéster e 5% elastano, admitindo-se variação de até 2% na composição, modelo reta, sem prega, fechável com 01 botão no cós e parte interna com extensão, com caseado embutido com 01 botão, tamanho de 1,2 a 1,5 cm de diâmetro na cor do tecido, zíper ykk ou equivalente com 12 a 18 cm, de nylon fino comum, com braguilha;</p> <p>5.2.2 Cós anatômico de 5 cm, do próprio tecido; traseiro com 2 (dois) pences;</p> <p>5.2.3 Barra overlock nas partes desfiadas do tecido.</p> <p>5.2.4 Cor preta.</p> <p>5.2.5 Etiquetagem conforme Portaria Nº 118 de 11 de março de 2021 do INMETRO.</p>
6	CAMISA SOCIAL FEMININA	<p>6.1. Camisa feminina, estilo social, manga longa,</p> <p>6.2. Confeccionada em tecido 97 % algodão e 3% elastano, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo, sem bolso frontal;</p> <p>6.3. Colarinho sem botões entretelado em toda sua extensão, indeformável, da mesma cor do tecido;</p> <p>6.4. Punho aberto entretelado em toda sua extensão, abotoamento com dois botões;</p> <p>6.5. Pala de dois panos, fralda longa, recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada;</p> <p>6.6. . Aviamento na mesma cor do tecido;</p> <p>6.7. . Cor branca;</p> <p>6.8. . Etiquetagem conforme Portaria Nº 118 de 11 de março de 2021 do INMETRO.</p>

GRUPO – 2 UNIFORME OPERACIONAL – MASCULINO E FEMININO

Item	Material	Especificações dos materiais/objetos
7	CAMISA COMBAT SHIRT (COR PRETA)	<p>7.1. A camisa combat shirt deverá possuir duas partes (troncos e mangas/colarinho), cada uma confeccionada com um tipo de tecido e ambas na cor Preta.</p> <p>7.2. Tecido tronco: tecido Dry Fit de secagem rápida, alta capacidade de absorção de umidade e facilite o controle de temperatura corporal do usuário pelo processo da transpiração e que propicie conforto;</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

		<p>7.3. Mangas e Colarinho: deverão ser confeccionadas com tecido RIPSTOP - 67% poliéster e 33% algodão (admitida variação de +/- 5%), ter propriedade impermeabilizante. A abertura da manga na região dos punhos deverá ser regulável por tira de velcro. Nas mangas (região abaixo do músculo deltóide) haverá bolsos posicionados diagonalmente com sistema de abertura com velcros;</p> <p>7.4. Na região frontal do tronco haverá abertura de cima para baixo por zíper de qualidade similar ou superior a YKK, sendo este na mesma cor do tecido, a parte interna do zíper deverá ser revestida de tecido que impeça a irritação da pele do operador de segurança;</p> <p>7.5. Cada peça deverá ser confeccionada com silks nas costas e peito esquerdo, conforme modelo do Anexo;</p> <p>7.6. Bordados fixados por meio de costura na mesma cor do tecido para serem usados nas mangas laterais, conforme especificações no modelo do Anexo</p> <p>7.7. O fabricante deve garantir a qualidade do produto, tendo como referência as NBR's e demais normas como AATCC relativas ao controle de qualidade dos materiais têxteis.</p> <p>7.8. Tamanho P, M, G, GG, XG.</p>
8	CALÇA TÁTICA (COR DESERT OU AREIA)	<p>8.1. Calça tática (feminina e masculina) em tecido rip stop com elasticidade, com bolsos frontais, laterais e traseiros, sendo dois bolsos frontais levemente inclinados do tipo faca, recortes ergonômicos na altura do joelho, reforço na parte traseira da barra calça e pesponto triplo nas costuras laterais e ganchos frontal e traseiro;</p> <p>8.2. Tecido: Rip Stop 67% Poliéster e 33% algodão.</p> <p>8.3. Cor: Desert/areia</p> <p>8.4. Cós anatômico medindo no mínimo 6,0 cm de largura (na frente), 6,5 cm (na lateral) e 9,0 cm de largura (nas costas), com fechamento através de fecho de contato tipo Velcro frontal de 5 cm (A) x 8 cm (C) ou botão.</p> <p>8.5. Cós com 5 (cinco) passadores, sendo 2 (dois) fixados no dianteiro, 2 (dois) fixados nas laterais e 1 (um) fixado no traseiro, todos fixados por travetes eletrônico tipo mosca com 2 cm de largura cada. Passadores do próprio tecido sendo os dois frontais e dois laterais com 9,0 cm de comprimento x 2 cm de largura preso à calça com 2 travetes eletrônico de 2 cm de largura tipo moscas de segurança a distância paralela de um travete ao outro de 6,5 cm. O passador traseiro com 11,5 cm de comprimento x 2 cm de largura preso a calça por 3 travetes eletrônicos paralelos proporcionando estabilidade do cós anatômico junto ao cinto. Todos passadores possuem</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

		<p>argola do próprio tecido na base inferior de cada passador costurado com travete eletrônico tipo moscas;</p> <p>8.6. Braguilha chanfrada com um pesponto duplo e moscas de segurança, fechada com zíper N. 5 fixo com dentes de poliacetal injetados, cursor com travamento automático, cursor desert/areia injetado de ZAMAC injetado;</p> <p>8.7. Recorte oval em tecido sobreposto tipo meia lua para amplitude dos movimentos (costas) totalizando as duas partes de 23 cm largura x 24,5 cm de altura, paralelo ao entreperna;</p> <p>8.8. Bolsos Tipo cargo frontais: Dois bolsos tipo cargo com fole lateral posicionado 24 cm abaixo da linha inferior do cóis, Bolso com dimensões de 21 cm (L) x 20 cm (A), possui prega central de 9 cm. Possui 2 travetes laterais eletrônicos tipo mosca de segurança aplicadas nas extremidades superiores e inferiores da lateral interna de 1 cm;</p> <p>8.9. Tampa dos Bolsos em formato retangular, com dimensões de 20 cm (L) x 6,5 cm (A) de cantos chanfrados, sistema de fechamento por fechos de contato tipo Velcro na cor bege próximo aos cantos das lapelas facilitando abertura do mesmo;</p> <p>8.10. Bolsos inclinados frontais: Dois bolsos inclinados frontais com inclinação de 45 graus, posicionados na parte posterior a 5 cm abaixo da linha do cóis com dimensões de 9 cm (L) x 15 cm (A). Tampa de fechamento em formato retangular de cantos chanfrados com dimensão de 9,5 cm (L) x 5,5 cm (A), paralelo a linha do bolso faca com distância de 4,0 cm do bolso faca;</p> <p>8.11. Bolsos facas frontais: Dois bolsos faca frontais com tecido duplo, forro interno no mesmo tecido da calça RipStop, possui 16,5 cm de comprimento e 27,5 cm de profundidade a partir do cóis. Possui na parte inferior lapela de proteção sem costura com vira em Ripstop duplo para inserção de clip de canivete, lapela com dimensões de 7 cm (L) x 12,5 cm (A);</p> <p>8.12. Reforço em tecido duplo sobreposto na altura do joelho. Folha externa possui mesmo formato e dimensões da folha externa;</p> <p>8.13. Cóis com desenho anatômico, proporcionando conforto e proteção lombar, composto com tecido duplo fixado por costuras formato zig zag com pesponto duplo de fechamento na parte superior interna;</p> <p>8.14. Bolsos traseiros: Dois bolsos com aba de fechamento em velcro, forro interno no mesmo tecido da calça Rip Stop, possui 13,5 cm de comprimento e 16,5 cm de altura. Aba de fechamento com 14 cm de</p>
--	--	--



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

		<p>comprimento x 6 cm de altura.</p> <p>8.15. Reforço traseiro em tecido duplo recorte oval tipo meia lua para amplitude dos movimentos sendo cada parte da meia lua com 24,5 cm de altura x 12 cm de largura, iniciando a 14,5 cm do cós descendo paralelo ao entreperna;</p> <p>8.16. Bainha da barra medindo 4,0 cm de largura. Costas da barra com fecho de contato tipo velcro na cor bege e aleta retangular de 7 cm x 4 cm costurada e (x) para ajuste da barra funcionando como bombacha;</p> <p>8.17. Etiqueta de identificação aplicada na face interna, lateral esquerda do usuário no cós contendo: marca, tamanho, CNPJ do fabricante, país de origem, composição do tecido e símbolos de lavagem;</p> <p>8.18. Deverão ser observadas as Normas Brasileiras (NBR) ou equivalentes a ISO e/ou ASTM relativas a controle de qualidade dos materiais têxteis constantes no Anexo;</p> <p>8.19. O tecido deverá possuir marca d'agua ou logomarca do fabricante na parte interna.</p> <p>8.20. Tamanhos PP, P, M, G, GG, EG.</p>
9	CAMISA GOLA POLO (COR PRETA)	<p>9.1. Camisa polo confeccionada em malha <i>piquet</i> liso, 50% algodão, 50% poliéster, na cor preta.</p> <p>9.2. Gola canelada de algodão com elastano, com 75 mm de largura. Deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento.</p> <p>9.3. Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado.</p> <p>9.4. Abotoamento com dois botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas de 12 mm, no sentido vertical. O botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo quatro furos. Composição: 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor.</p> <p>9.5. Manga curta comum, com ribana 25 mm, barra em abertura "V" nas laterais;</p> <p>9.6. Distintivo funcional descrito no artigo 3º, inciso II, nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura,</p> <p>9.7. Obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço A identificação individual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C),</p> <p>9.8. Obedecendo à distância de 19 cm da base do</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

		<p>pescoço, para seguir pantone serigráfico (silk screen), bandeira do Brasil/Estado, nas cores originais medindo 5x7 cm, localizada no centro da manga esquerda, em silk screen e a inscrição da sigla do órgão do poder judiciário no centro da manga direita, como exemplo “; TRT-MG...” na cor cinza (PANTONE P173-1C),</p> <p>9.9. Com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, para seguir pantone serigráfico (silk screen). Inscrição “POLÍCIA JUDICIAL” em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26x10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).</p>
10	CAMISA GOLA REDONDA – DRY FIT (COR PRETA)	<p>10.1. Camisa estilo segunda pele, de tecido DRY FIT (ou similar superior) de microfibras de poliéster. Manga curta. Com filtro de proteção UVA e UVB.</p> <p>10.2. Cor preta.</p> <p>10.3. Manga curta comum, com ribana 25 mm;</p> <p>10.4. Distintivo Policial (anexo II), nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço.</p> <p>10.5. A identificação individual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, para seguir pantone serigráfico (silk screen), bandeira do Brasil, nas cores originais medindo 5x7 cm, localizada no centro da manga esquerda, em silk screen e a inscrição do ramo da justiça no centro da manga direita, “JUSTIÇA DO TRABALHO” na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, para seguir pantone serigráfico (silk screen). Inscrição “POLÍCIA JUDICIAL” em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26x10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).</p>
11	SHORT/BERMUDA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	<p>11.1. Tecido: Dry fit, 100% poliéster, 170 g/m² aproximadamente;</p> <p>11.2. Cor: Preta;</p> <p>11.3. Proteção UV no mínimo de 25+;</p> <p>11.4. Costuras duplas ou reforçadas;</p> <p>11.5. Cós elástico na cintura medindo aproximadamente</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

		<p>50 mm de largura com cordão interno que permita fixar ajustes;</p> <p>11.6. Bolsos laterais, sendo um do lado esquerdo e outro do lado direito;</p> <p>11.7. Comprimento na altura do joelho;</p> <p>11.8. Toda peça deverá conter etiqueta com indicação de tamanho, recomendações de cuidado e conservação afixada na parte traseira interna do cóis da cintura;</p> <p>11.9. Deverá ser fornecida nos cortes (medidas) masculino e feminino.</p> <p>11.10. Deverão ser observadas as Normas Brasileiras (NBR) ou equivalentes a ISO e/ou ASTM relativas a controle de qualidade dos materiais têxteis, constantes no Anexo.</p>
12	JAQUETA DE FRIO	<p>12.1. Jaqueta de Nylon, corta vento, 100% impermeável;</p> <p>12.2. Forro interno: corpo e mangas com forro 100% poliéster na cor preto, acolchoada com manta acrílica e costura matelassê;</p> <p>12.3. Costas em tecido liso, sem recortes, com extensão até a parte frontal formando ombro até a pala dianteira</p> <p>12.4. Frente com abertura fechada por zíper impermeável, cor preto, com início na barra e término na extremidade superior da gola. Carcela interna de 3cm de largura no lado direito de quem veste. Recorte superior na altura superior do peito (5cm abaixo da gola) em linha reta (de cava a cava) formando a pala dianteira. Recorte inclinado $\pm 75^\circ$ das cavas (na altura do recorte da pala) em direção a gola</p> <p>12.5. Gola alta (tipo padre) medindo 7,0 cm de largura. Gola com capuz embutido na parte traseira e seu fechamento se dará através de zíper impermeável, o zíper deverá contornar todo o traseiro sendo seu comprimento de acordo com o tamanho da gola. As extremidades do zíper terão um acabamento com o mesmo nylon da jaqueta com ± 1cm de comprimento e altura de acordo com a zíper.</p> <p>12.6. Na parte frontal da gola haverá uma camada dupla de tecido (nylon) aproximadamente 8cm de cada lado do zíper (formando um túnel), podendo essa medida variar de acordo com o tamanho da peça. A extremidade do lado do zíper será embutida no mesmo. A extremidade voltada para as laterais é aberta com pesponto duplo na borda. No lado interno dessa extremidade voltada para a lateral há um velcro macho medindo 2cm de altura x 5cm de comprimento aplicado na posição vertical (na gola</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

	<p>interna) para prender com o velcro do capuz.</p> <p>12.7. Capuz confeccionado no mesmo tecido da jaqueta com recorte na parte de trás e pregado do degolo traseiro. O capuz será em tecido duplo, com um caseado em cada lado (parte inferior) por onde passará um ajustador de elástico “rabo de rato” com terminais de plástico preto. Ainda em sua parte inferior o capuz se estenderá em aproximadamente 4,0 cm, logo abaixo dos caseados, possuindo em suas extremidades uma tira de velcro fêmea medido 2,0 cm de altura x 4cm de comprimento (aplicado na vertical) para prender o capuz no túnel da gola.</p> <p>12.8. Mangas compridas sem recortes com punhos de 4,5 cm de largura. Punho inteiriço com uma alheta 10 cm de comprimento e mesma largura inserida no fechamento da costura (pespontada em seu contorno) com uma tira de velcro macho medindo 3cm de altura x 5cm de comprimento em sua extremidade interna. O punho terá uma tira de velcro fêmea medindo 3cm de altura x 11 cm de comprimento distando 9cm da costura de fechamento para regulagem. Seu fechamento se dará: manga esquerda -parte esquerda para direita; manga direita – parte direita para esquerda;</p> <p>12.9. Bolsos das mangas: Cada manga possuirá um bolso frontal embutido fechado por zíper impermeável de 15 cm. O bolso se estenderá até a parte traseira com medidas aproximadas de 19 cm de comprimento (sentido da manga) x 18,5 cm de largura (estendendo até o traseiro). As extremidades do zíper terão um acabamento com o mesmo nylon da jaqueta com \pm 1cm de comprimento e altura de acordo com a zíper. Os bolsos serão pespontados externamente com máquina de costura ponto fixo e forrado com mesmo tecido da jaqueta.</p> <p>12.10. Bolsos frontais: Dois bolsos superiores embutidos e fechados por zíper impermeável preto de 15 cm, que fecha em direção à gola. Os bolsos são aplicados na parte frontal da jaqueta a uma distância de 5 cm do zíper da vista (sendo um de cada lado do peito). Na extremidade superior o zíper será embutido na costura da pala, na extremidade inferior haverá um acabamento com o mesmo nylon da jaqueta com \pm 1cm de comprimento e altura de acordo com o zíper. Os bolsos superiores serão forrados com o mesmo tecido da jaqueta e medirão aproximadamente 15 cm de largura x 20 cm de altura internamente, podendo essas medidas variarem de acordo com o tamanho de cada peça.</p> <p>12.11. Dois bolsos inferiores, um de cada lado da peça, localizados a 10 cm da barra e a 8 cm da costura lateral, com abertura de aproximadamente 18 cm</p>
--	---



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

		<p>fechado por zíper de nylon. Os bolsos ainda terão um vivo 3cm de largura encobrindo o zíper. Os bolsos inferiores serão forrados com o mesmo tecido da jaqueta sendo sua largura até a costura do zíper e sua altura a partir da costura da barra internamente.</p> <p>12.12. Abertura lateral: Em ambas as laterais (parte inferior das ilhargas), haverá uma abertura de 19 cm fechado por zíper de nylon em direção a barra. Essa abertura possui um transpasse de tecido (tipo vivo) de 2 cm encobrindo o zíper. A abertura dividirá a barra da jaqueta em duas partes (dianteiros e traseiro) para a finalidade de saque rápido da arma.</p> <p>12.13. Bainha da barra medindo 2,0 cm de largura. Pespontada com costura simples. Barra dianteira com elástico "rabo de rato" aplicado na parte interna com 4 ilhoses (2 de cada lado do zíper) com terminal de plástico tipo enforcador para ajuste. Barra traseira sem elástico ajustador.</p> <p>12.14. Na costura da abertura lateral haverá uma ilheta com 3cm de largura x 8cm de comprimento com botão de pressão servindo também para ajuste de cintura. O botão de pressão será inserido a 2 cm da extremidade da alheta e a 7 cm da costura do zíper (barra traseira).</p> <p>12.15. Emblemas e logomarca: aplicados da mesma forma que aplicados no item 7, conforme Anexo I.</p>
--	--	--

GRUPO – 3 SAPATO SOCIAL E CINTO SOCIAL

Item	Material	Especificações dos materiais/objetos
13	SAPATO SOCIAL MASCULINO	<p>13.1. Próprio para uso diário, esteticamente adequado para uso com traje de passeio masculino completo, estilo casual, de amarrar, com cadarço de 4 (quatro) furos, 100% couro legítimo com acabamento vegetalizado e pré amaciado;</p> <p>13.2. Em couro liso na cor Preta;</p> <p>13.3. Solado de borracha em gel com tecnologia de absorção de impacto Pro Shock Z2 ou equivalente;</p> <p>13.4. Calcanheira forrada em couro legítimo, espumada em P.U que facilite a absorção natural de transpiração;</p> <p>13.5. Palmilha em poliuretano recoberta por tecido e confeccionada em espuma, não deformável, com sistemas de amortecimento frontal e traseiro, própria para longos períodos de permanência em pé e prevenção de calosidades;</p> <p>13.6. Colarinho espumado;</p>

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 02/2025

		<p>13.7. Palmilha com tecnologia antimicrobiana;</p> <p>13.8. Forro suador em curcel;</p> <p>13.9. Embalados em caixa própria, contendo especificação do produto, tais como: material utilizado na confecção, numeração e procedência.</p> <p>13.10. Tamanho: 38 ao 46</p>
14	SAPATO SOCIAL FEMININO	<p>14.1. Sem salto ou com salto até no máximo 1,5 cm de altura, em couro legítimo ou sintético na cor preta, forrado internamente em tecido, bico arredondado ou quadrado, solado emborrachado e antiderrapante, palmilha acolchoada ou anatômica;</p> <p>14.2. Modelos de referência: Usaflex, Anacapri, Beira Rio ou de qualidades superiores.</p> <p>14.3. Tamanho 34 ao 40</p>
15	CINTO SOCIAL MASCULINO/FEMININO	<p>15.1. Fabricado em material 100% de couro, dupla face, medindo 3,5 cm de largura;</p> <p>15.2. Cor: Preta;</p> <p>15.3. Fivela metálica ajustável e removível, possibilitando o corte de parte do cinto caso necessite de ajustes;</p> <p>15.4. Acabamento de primeira qualidade, voltado principalmente à costura adequada e resistência do material;</p> <p>15.5. Etiquetagem conforme Portaria Nº 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO.</p>

GRUPO – 4 BOTA TÁTICA E CINTO TÁTICO BDU

Item	Material	Especificações dos materiais/objetos
16	CINTO TÁTICO “BDU” (COR DESERT)	<p>16.1. Construído a partir do Náilon rígido de duas camadas, durável, resistente ao desbotamento e rasgo, medindo aproximadamente 40 mm de largura;</p> <p>16.2. Cor: Desert</p> <p>16.3. Fivela não metálica de liberação rápida e fácil;</p> <p>16.4. Correia elástica para afixar a extremidade do cinto;</p> <p>16.5. Desenho referencial constante no Anexo.</p> <p>16.6. Tamanho PP, P, M, G, GG, EXG</p>
17	BOTA TÁTICA (COR DESERT)	<p>17.1. Bota tática para uso operacional cano curto (tipo “C” – até o joelho) altura média de 190mm a 220mm considerando ponto mais do cano.</p> <p>17.2. CABEDAL: Confeccionado em couro bovino hidrofugado com tecnologia hidropelente estampa NOBUCK, sem marcas isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc,</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

		<p>espessura entre 2,1 mm e 2,3 mm;</p> <p>17.3. COLARINHO: Revestidos em material couro sintético/napa de alta resistência na cor do cabedal com enchimento em espuma PU para conforto dos pés;</p> <p>17.4. CANO: Janelas com cortes assimétricos em tecido tipo cordura, acolchoado em espuma de célula aberta para maior respirabilidade;</p> <p>17.5. LÍNGUA: Sistema fole sendo também em tecido tipo cordura, com peça emborrachada sobreposta ao acabamento da língua para melhor mobilidade e com finalidade de acomodar os atacadores, lingueta acolchoada em espuma PU de alto desempenho e conforto;</p> <p>17.6. FORRAÇÃO: Forro sem espuma de célula fechada ou feltro, construída em multi filamentos de poliéster/poliamida em formato 3D, construído em sistema de bootie (botinha) com membrana poliéster não poroso, elástico, com tratamento hidrofílico, 100% impermeável e respirável devendo possuir permeabilidade ao vapor de água, selado por fita micro porosa impermeável, termo selada específica para selagem de membranas respiráveis, com tratamento bactericida e fungicida para maior proteção dermatológica;</p> <p>17.7. FECHAMENTO: Frontal por atacadores em trama de poliamida com cabo duplo de poliéster, ponteiros em acetato ou resinada, comprimida e plastificada, passadores e ganchos em polímero/nylon fixados através de rebites personalizados com a logomarca do produto e não oxidáveis, sendo linha de 2 (dois) ganchos fixados na parte superior do cano, linha de 1 (um) gancho travador e linha de 4 (quatro) passadores fixados nas gáspeas;</p> <p>17.8. BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE: Confeccionados em material termoplástico de alta durabilidade, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster;</p> <p>17.9. SOBRE-BIQUEIRA: Opcional, em borracha sobreposta ao bico para absorção de impactos frontais;</p> <p>17.10. PROTEÇÃO TALONEIRA: Proteção em peça emborrachada 3D sobreposta para absorção de impactos traseiros;</p> <p>17.11. PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA: Palmilha de montagem material sintético não metálico, estabilizador em ABS na região do enfranque para maior estabilidade;</p>
--	--	--

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 02/2025

		17.12. PALMILHA CONFORTO: moldada em poliuretano ou EVA, com formato anatômico para melhor absorção de impacto e distribuição do peso no caminhar revestida com tecido poliéster com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos;
--	--	--

GRUPO 5 – INSTRUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO		
Item	Material	Especificações dos materiais/objetos
18	DISTINTIVO FUNCIONAL DA POLÍCIA JUDICIAL COM PORTA DISTINTIVO	18.1. Distintivo fabricado em latão, processo de estamparia na cor prata e com dimensões de 80x60mm, conforme detalhamento a seguir: 18.1.1 Acima, a legenda “POLÍCIA” em baixo relevo esmaltado na cor preta; 18.1.2 Ao centro, o Brasão da República; 18.1.3 Abaixo, a legenda “JUDICIAL” esmaltado na cor preta; 18.1.4 Faixa verde na diagonal superior e cor amarela na faixa diagonal inferior, ambas esmaltadas; 18.1.5 Um anel ovalar na cor do metal como moldura na composição do distintivo. 18.1.6 Imagens ilustrativas no Anexo. 18.2. Porta-distintivo fabricado em soleta 22 linhas, no formato de anel ovalar, na cor preta e com dimensões de 90X70mm, conforme detalhamento a seguir: 18.2.1 Frente, um anel ovalar em couro; 18.2.2 na cor preta; 18.2.3 verso, um anel ovalar em couro, na cor preta com uma presilha em aço inoxidável.
19	INSÍGNIA DA POLÍCIA JUDICIAL, DE LAPELA	19.1. Fabricada com a predominância do metal bronze, na cor prata e com dimensões de 20x15mm, conforme detalhamento a seguir: 19.1.1 Acima, a legenda “POLÍCIA” na cor preta em tampografia; 19.1.2 Ao centro, o Brasão da República em tampografia; 19.1.3 Abaixo, a legenda “JUDICIAL” na cor preta em tampografia; 19.1.4 faixa verde na diagonal superior e cor amarela na faixa diagonal inferior, ambas em resina; 19.1.5 um anel ovalar na cor preta em resina como moldura na composição do distintivo.
20	PORTA-DOCUMENTOS	20.1. Fabricado em couro, contendo duas abas, na cor preta e com dimensões de 73X111mm, conforme



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2025

	<p>DA POLÍCIA JUDICIAL COM DISTINTIVO FUNCIONAL DE POLÍCIA JUDICIAL</p>	<p>detalhamento a seguir:</p> <p>20.1.1 Acima, a legenda “REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL” na cor prata em hot stamping;</p> <p>20.1.2 Ao centro, o Brasão da República na cor prata em hot stamping;</p> <p>20.1.3 . Abaixo, a legenda “PODER JUDICIÁRIO” na cor prata em hot stamping.</p> <p>20.1.4 . No verso da Carteira símbolo da carteira: <i>Símbolo da Polícia Judicial e escrito do lado POLÍCIA JUDICIAL em hotstampig.</i></p> <p>20.1.5 ‘ Obs.: O item deverá atender o modelo padrão demonstrado no anexo III da Resolução CNJ 380/2021 e a Anexos da Resolução CSJT 315/2021.</p>
--	--	---



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2024

ANEXO II – MODELOS

Itens 7 e 12 – A critério do CONTRATANTE

GANDOLA TÁTICA		GANDOLA TÁTICA	
FRENTE		FRENTE	
 LADO ESQUERDO DISTINTIVO DA POLÍCIA JUDICIAL EM POLICROMIA DIMENSÕES: 8cm x 6cm	LADO DIREITO NOME E TIPO SANGÜÍNEO DO USUÁRIO FONTE: ARIAL BLACK ALTURA DO CARACTERE: 1,2cm COR: PANTONE P 173-1C NOME A+	 LADO ESQUERDO DISTINTIVO DA POLÍCIA JUDICIAL EM POLICROMIA DIMENSÕES: 8cm x 6cm	LADO DIREITO INSCRIÇÃO "GES" NOME E TIPO SANGÜÍNEO FONTE: ARIAL BLACK ALTURA DO CARACTERE: 1,2cm COR: PANTONE P 173-1C GES NOME A+
COSTAS		COSTAS	
INSCRIÇÃO POLÍCIA JUDICIAL FONTE: ARIAL BLACK COR: PANTONE P 173-1C DIMENSÕES: 26cm X 10cm ESPAÇAMENTO ENTRE AS PALAVRAS: 1,0cm POLÍCIA JUDICIAL		INSCRIÇÃO POLÍCIA JUDICIAL FONTE: ARIAL BLACK COR: PANTONE P 173-1C DIMENSÕES: 24cm X 10cm ESPAÇAMENTO ENTRE AS PALAVRAS: 1,0cm GES POLÍCIA JUDICIAL	
MANGAS		MANGAS	
 MANGA ESQUERDA BANDEIRA DO BRASIL/ BANDEIRA DO ESTADO EMBORRACHADA DIMENSÕES: 7cm x 5cm	 MANGA DIREITA SELA DO ÓRGÃO EM TARJA EMBORRACHADA DIMENSÕES: 9cm x 4cm	 MANGA ESQUERDA BANDEIRA DO BRASIL/ BANDEIRA DO ESTADO EMBORRACHADA DIMENSÕES: 7cm x 5cm	 MANGA DIREITA SIGLA DO ÓRGÃO EM TARJA EMBORRACHADA DIMENSÕES: 9cm x 4cm
EX. TRF 2		EX. TRF2	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2024

Itens 7, e 12 – Itens a serem aplicados: tarja, distintivo policial, insígnia de lapela e Bandeira





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2024

Itens 9 e 10 – A critério do CONTRATANTE

CAMISAS		CAMISAS	
O MESMO PADRÃO SE APLICA A CAMISA POLO E A CAMISA GOLA CARECA		O MESMO PADRÃO SE APLICA A CAMISA POLO E A CAMISA GOLA CARECA	
FRENTE		FRENTE	
 LADO ESQUERDO DISTINTIVO DA POLÍCIA JUDICIAL EM POLICROMIA DIMENSÕES: 8cm x 6cm	LADO DIREITO NOME E TIPO SANGÜÍNEO DO USUÁRIO FONTE: ARIAL BLACK ALTURA DO CARACTERE: 1,2cm COR: PANTONE P 173-1C NOME A+	 LADO ESQUERDO DISTINTIVO DA POLÍCIA JUDICIAL EM POLICROMIA DIMENSÕES: 8cm x 6cm	LADO DIREITO INSCRIÇÃO "GES" NOME E TIPO SANGÜÍNEO FONTE: ARIAL BLACK ALTURA DO CARACTERE: 1,2cm COR: PANTONE P 173-1C GES NOME A+
COSTAS		COSTAS	
INSCRIÇÃO POLÍCIA JUDICIAL FONTE: ARIAL BLACK COR: PANTONE P 173-1C DIMENSÕES: 26cm X 10cm ESPAÇAMENTO ENTRE AS PALAVRAS: 1,0cm POLÍCIA JUDICIAL		INSCRIÇÃO POLÍCIA JUDICIAL FONTE: ARIAL BLACK COR: PANTONE P 173-1C DIMENSÕES: 24cm X 10cm ESPAÇAMENTO ENTRE AS PALAVRAS: 1,0cm GES POLÍCIA JUDICIAL	
MANGAS		MANGAS	
 MANGA ESQUERDA BANDEIRA DO BRASIL/ BANDEIRA DO ESTADO EM POLICROMIA DIMENSÕES: 7cm x 5cm	MANGA DIREITA SIGLA DO ÓRGÃO FONTE: ARIAL BLACK COR: PANTONE P 173-1C ALTURA DA FONTE: 1,3cm ESPAÇAMENTO ENTRE AS PALAVRAS: 0,5cm EX TRF 2	 MANGA ESQUERDA BANDEIRA DO BRASIL/ BANDEIRA DO ESTADO EM POLICROMIA DIMENSÕES: 7cm x 5cm	MANGA DIREITA SIGLA DO ÓRGÃO FONTE: ARIAL BLACK COR: PANTONE P 173-1C ALTURA DA FONTE: 1,3cm ESPAÇAMENTO ENTRE AS PALAVRAS: 0,5cm EX TRF2

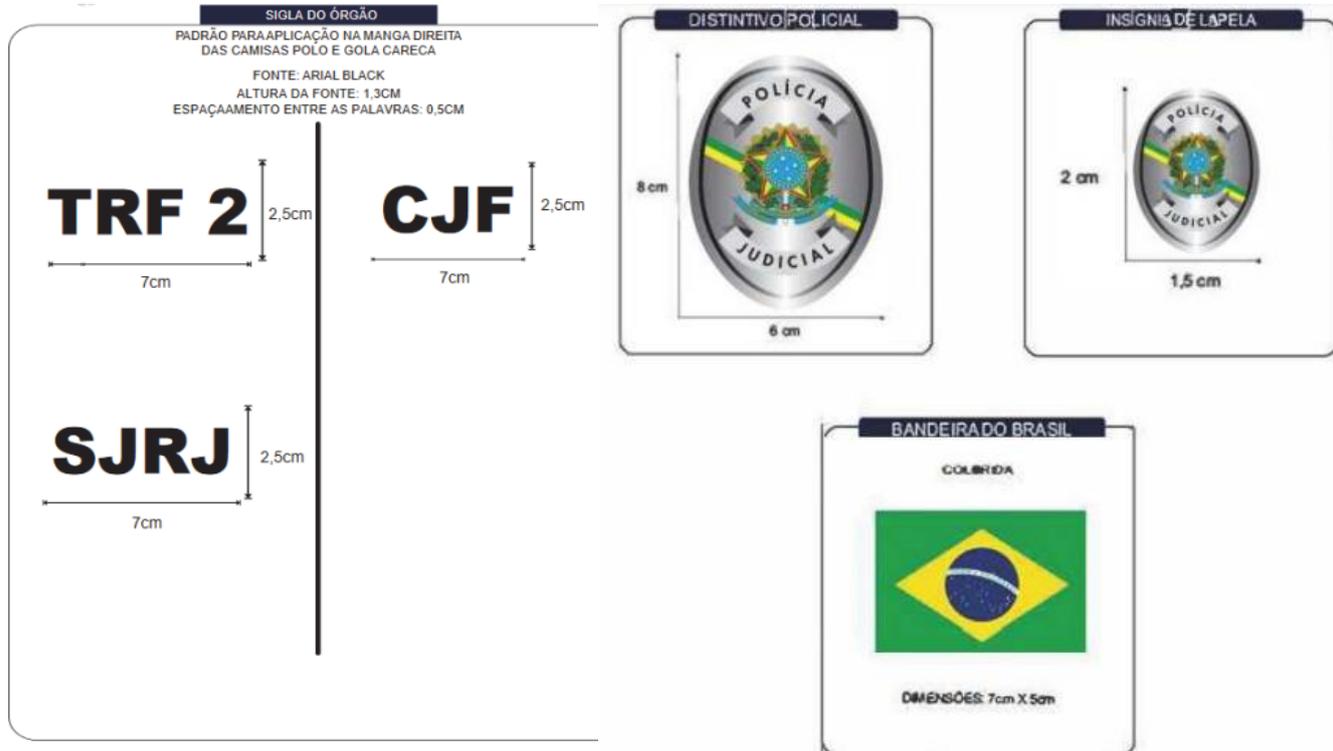


TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2024

Itens 9 e 10 – Itens a serem aplicados: tarja, distintivo policial, insígnia de lapela e Bandeira do Brasil.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2024

Item 18 – Distintivo funcional e porta distintivo

MODELO DO DISTINTIVO DA
POLÍCIA JUDICIAL



MODELO DO PORTA-DISTINTIVO





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2024

Item 19 – Porta documentos





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2024

**ANEXO VI DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE
DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

DECLARAÇÃO

E-PAD: 52292/2024

Pregão Eletrônico: 02/2025

Objeto: Aquisição de uniforme social, operacional, itens complementares, itens de identificação e de peça adequada à especificidade climática anual e regional para os Agentes de Polícia Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Grupo: _____

Os membros designados para gestão e fiscalização da contratação em tela declaram, para todos os fins legais, terem ciência e concordarem com sua designação e com os termos do acordo administrativo a ser gerido / fiscalizado.

Assinaturas:

Função	Nome	Assinatura
Gestor	_____	_____
Gestor substituto	_____	_____
Fiscal	_____	_____
Fiscal substituto	_____	_____

Obs. 1 – o presente termo deve ser firmado e autuado pela equipe de servidores do TRT3 que atuará na gestão e fiscalização da contratação até o momento da assinatura do acordo administrativo, quando houver, ou até a homologação do certame, quando dispensado o instrumento contratual.

Obs. 2 – o presente termo não precisa ser firmado pelos licitantes.